



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2022 Nº 6132



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.644.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.324 - NM, de 8 de junho de 2022, publicado na edição 6.104 do Diário Oficial do Estado, que nomeia WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	26
ATR	31
ATI	32
NATURATINS	32
UNITINS	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

### ATO Nº 1.645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 8 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.670 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

#### DESIGNAR

ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 21 de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de julho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

### PORTARIA SEGOV Nº 53, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 42 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SEGOV Nº 51, de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.123, de 07 de julho de 2022, na parte que suspende as férias do servidor JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1104489-3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 56, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Processo:	2022/09010/000176	
Contrato:	CCRGBS-BLOCO CENTRAL-00011517/2022	
Objeto:	Cessão de Uso de Área de Hangar no Aeroporto de Palmas Brigadeiro Lysias Rodrigues	
Cedente:	Concessionária do Bloco Central S.A. - Aeroporto de Palmas	CNPJ: 42.206.269/0003-30
Fiscal Titular:	Alonso Rodrigues Moura	nº Funcional: 11457791-3
Fiscal Substituto:	Vanquillo Alves da Silva	nº Funcional: 980526-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 57, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

a partir de 03 de junho de 2022, a fruição de férias legais da servidora ELISA DOS SANTOS AMARAL, CPF Nº XXX.XXX.261-49, Nº Funcional 1275020-1, previstas para o período de 23 de maio de 2022 a 16 de junho de 2022, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao (à) servidor(a).

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 58, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo relacionados, a partir da seguinte data.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR
11814667-1	Adalberto Pinto de Barros Neto	Assessoria de Assuntos Institucionais e Representação em Brasília	15/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**PORTARIA SEGOV Nº 59, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 42 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SEGOV Nº 32, de 18 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.090, de 18 de maio de 2022, no tocante a lotação do servidor ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 19 de julho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO  
Secretário de Estado da Governadoria

**EXTRATO DO CONTRATO Nº CCRGBS  
BLOCO CENTRAL - 00011517/2022**

Processo nº: 2022/09010/000176  
 Contrato nº: CCRGBS-BLOCO CENTRAL-00011517/2022  
 Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
 Contratado: CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. -  
 AEROPORTO DE PALMAS  
 CNPJ: 42.206.269/0003-30  
 Objeto: Cessão de Uso de Área.  
 Modalidade de Licitação: Não aplicável.  
 Valor Total: R\$ 3.425.442,80 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)  
 Dotação Orçamentária: 0901.04.122.1100.2298 0000  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39  
 Fonte de recurso: 1.500.0000.000.666666  
 Data da assinatura: 13/06/2022.  
 Vigência: de 13/06/2022 a 12/06/2027.  
 Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Cessionária.  
 FABIO RUSSO CORREA - Representante da Cedente.  
 MIGUEL DAU - Representante da Cedente.

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.369 - TSE, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO,**

a Portaria CCI nº 1.295 - CSS, de 4 de julho de 2022, publicada na edição 6.122 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Professor da Educação Básica ELIESON SILVA SANTOS, matrícula 945496-1, é cedido ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.370 - EX, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR de suas funções, no cargo de Presidente da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 21 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.374 - EX, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FLÁVIO DIAS SANTIAGO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente Executivo, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 21 de julho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CASA MILITAR****PORTARIA Nº 024/RH, DE 19 DE JULHO DE 2022.**

Ratifica suspensão de férias de policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inc. I, da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 87, §2º, II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância o Ato nº 1.313 - NM, de 26 de outubro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado DOE nº 5.955 e,

Considerando que há publicado como Item de suspensão de férias do 1º TEN QOA José Roberto Rodrigues Ribeiro, Mat. 755828 em Boletim Geral/CAMIL nº 10, de 31 de maio de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RATIFICAR a suspensão de férias regulamentares referentes ao exercício 2020, concedidas via Portaria 005/RH, de 31 de maio de 2021, publicada no BG/CAMIL nº 010, de 31/05/2022, a saber:

Posto	NOME	MAT.	EXER	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO SUSPENSO	DIAS
1º TEN QOA	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	755828	2020	10/03/2020 a 09/03/2021	05/07 a 03/08/2022	30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/05/2021.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Casa Militar-CAMIL, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDO DO 1º BBM****EXTRATO DE DECISÃO Nº 33/2022  
1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Auto de Infração nº 83/2022-010  
 Recorrente: Elízia Rodrigues Fróis, CPF: 363.xxx.xxx-20  
 Autuado: FROIS & FROIS LTDA, CNPJ: 02.500.196/0001-09  
 Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Recursos conhecido e parcialmente procedente - argumentos sem subsídio legal e técnico - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 33/2022/1ºBBM, foi reconhecido parcialmente procedente o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo-se e alterando-se o Auto de Infração com valor de multa de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), passando a possuir valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM  
Comandante do 1ºBBM  
Julgador em 1ª Instância

COMANDO DO 3º BBM

**DECISÃO Nº 003/2022/CA-SESTEC/3º BBM**

Auto de Infração nº: 009/2022-030

Recorrente: FERNANDO ASEVEDO SOARES, inscrito no CPF: 822.XXX.XXX-15

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - não comprovada apresentação dos documentos solicitados - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 002/2022/CA-SESTEC/3º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido, totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, do anexo único, à Portaria nº 011/2021/DISTEC, de 04 de agosto de 2021, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 14 de julho de 2022.

WELLINGTON DE SOUZA MOURA - MAJ QOBM  
Comandante do 3º BBM  
Julgador de 1ª instância

**DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS****DECISÃO Nº 005/2022/CA-CBMTO**

Auto de Infração nº 61/2022-010

Recorrente: Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas, CNPJ: 26.751.727/0001-02

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 005/2022/CA-CBMTO, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DISTEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMTO.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª Instância

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 01/2022-SPC/DGP.**

Suspender as férias da servidora civil CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021; combinado com os termos do o art. 86, da Lei 1.818/2007, e;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública resolve:

Art. 1º Suspender as férias da Servidora Civil CLAUDINETE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, assistente administrativo, número funcional 1288334/1, CPF: XXX.XXX.901-68, do período de 25/07/2022 a 03/08/2022, 10 (dez) dias das férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, garantindo-lhe o direito usufruí-la oportunamente não sendo prejudicial ao serviço público e a servidora. A servidora já recebeu o respectivo adicional de férias.

Publique-se em Diário Oficial.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de julho de 2022.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**PORTARIA Nº 02/2022-SPC/DGP.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 02/2022-SPC/DGP**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-78	11149795-2	Iray Marcia Magalhes Delfino Andrade	98,80	2020
2	XXX.XXX.X80-15	500176-3	Jairo Piovesan	97,67	2020

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

JULIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

**EXTRATO DE TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 004/2021**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 004/2021  
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal Paraná do Tocantins.

OBJETIVO: O objeto deste termo aditivo é prorrogar a vigência do convenio original, com fulcro em disposição expressa no próprio convênio, alterando assim a cláusula terceira, que passa a vigor, com prorrogação de mais 12 meses a partir de 17.06.2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTOe Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal de Paraná do Tocantins.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 14/06/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 010/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, para o apoio com policiamento no evento "Temporada de Praia de Barra do Ouro/2022" no Município de Barra do Ouro/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante - Prefeita Municipal de Barra do Ouro/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 04/07/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 011/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Goiatins/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Goiatins, para o apoio com policiamento no evento "Temporada de Praia do Rio Manoel Alves grande/2022" no Município de Goiatins/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Manoel Natalino Pereira Soares - Prefeito Municipal de Goiatins/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 04/07/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 012/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Aragominas/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Aragominas, para o apoio com policiamento no evento "Temporada da Praia do Pontal/2022" no Município de Aragominas/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Francisco Rodrigues - Prefeito Municipal de Aragominas/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 05/07/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 013/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Babaçulândia/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Babaçulândia, para o apoio com policiamento no evento "Temporada da Praia do Coco/2022" no Município de Babaçulândia/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 04/07/2022

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2022**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 014/2022  
 PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Filadélfia/TO.  
 OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços cooperativos entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio do 2º BPM, e a Prefeitura Municipal de Filadélfia, para o apoio com policiamento no evento "Temporada de Praia de Filadélfia/2022" no Município de Filadélfia/TO.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e David Sousa Bento - Prefeito Municipal de Filadélfia/TO.  
 VIGÊNCIA: Até 31/07/2022  
 DATA/ASSINATURAS: 27/06/2022

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 137/2022/GABSEC, DE 18/07/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
15/2022	2022/09040/000041		Aquisição de capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta Controladoria-Geral, para assegurar ambiente limpo, seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público alvo deste órgão de controle, personalizados (com arte a ser fornecida pela CGE), em vinil vulcanizado, com espessura de 10 mm, com material lavável, antiderrapante, nas seguintes dimensões: 1.60 X 1.20, conforme o Termo de Referência nº 10/2022/GEGARH.
Titular:	Suplente:	Palmas Atacado de Embalagens Ltda CNPJ: 17.069.189/0001-71	
Stefane Cristhine Cardoso Reis Nº Funcional: 11516810-2	Victória Gabriela Gurgel Pires Nº Funcional: 11728795-1		

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;
- IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000060

Contrato nº: 16/2022

Número automático do Siafe/TO: 22000875

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: EMPRESA LEITE E LIMA LTDA - ME

CNPJ: 19.827.650/0001-33

Objeto do Contrato: A contratação de serviços de dedetização e correlatos, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, visando o atendimento do interesse público, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: R\$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 18/07/2022

Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Natanael Leite Lima

Representante Legal da Contratada

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 890/2022/GASEC, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização do servidor no cargo de Professor Assistente, Nível C, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão do servidor documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Edvaldo Bezerra Costa, CPF: XXX.XXX.X41-68, número funcional 238317/1, do cargo de Professor Assistente, Nível C, do Quadro de Profissionais da Educação Básica, com efeitos retroativos a 1º de julho de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 908/2022/GASEC, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a Portaria nº 1445/2021/GASEC, DOE nº 5.980, publicada no dia 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Análise Processual - NUAP, no âmbito da Superintendência de Administração e Finanças, para desempenhar dentro de suas funções de competência nas Unidades Gestoras nº 23000, nº 24870 e nº 24950, bem como a Portaria de nº 531/2022/GASEC, de 26 de Abril de 2022, DOE 6.089, publicada no dia 17 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Criar na forma desta Portaria, sobre a estrutura e atribuições dos membros do Núcleo de Análise Processual - NUAP, sendo instituindo a subdivisão em dois grupos:

§1º O primeiro grupo de Análise de Processos de Execução de Pagamentos.

§2º O segundo grupo de Análise de Processos de Controle Interno e Externo.

Art. 2º São competências e atribuições do Núcleo de Análise Processual:

I - Membros do grupo de Análise de Processos de Execução de Pagamentos:

Verificar e auxiliar na execução dos processos, onde deverão apurar fatos controversos, observando aos preceitos legais à Administração Pública;

Fiscalizar a prestação dos serviços, se confundindo com as atividades desenvolvidas pelos fiscais e/ou gestores de contratos.

II - Membros do grupo de Análise de Processos de Controle Interno e Externo:

a) Analisar e acompanhar à execução dos processos, atendendo e disseminando as orientações dos Órgãos de Controle Externo e Interno;

b) Subsidiar a Assessoria Jurídica - ASJUR nas demandas do Tribunal de Contas, Ministério Público, e da Controladoria e Procuradoria-Geral do Estado, no que lhe couber, além de desenvolver atividades de investigação e apuração de Sindicância, Tomada de Contas, Auditorias, Inspeções e outros instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º A homologação de tarefas que dependem da necessidade de análise e/ou verificação, é indispensável à assinatura em conjunto, de no mínimo 02 (dois) servidores do Núcleo-Grupo de Análise de Processos de Execução de Pagamentos e Análise de Processos de Controle Interno e Externo, podendo na falta de um/dois, substituírem entre si. Quanto as demais tarefas, estas podem ser assinadas por apenas 01 (um) servidor.

I - Na falta de algum dos membros que compõem o presente Núcleo, não impedirá que os outros constituintes substituam ou desempenhem entre si solicitações e/ou pedidos, haja a vista a necessidade da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 4º Situação que tenha uma maior complexidade será necessária à apreciação da Chefia da NUAP para considerações e validação.

Art. 5º O presente Núcleo de Análise Processual e o grupo de Análise de Processos de Controle Interno e Externo, será chefiado por Sayra Lorrana Gomes Sampaio, matrícula de nº 11790296-2, Analista III.

Art. 6º Caberá a servidora Jéssica Ferreira da Silva, que além de desenvolver as funções inerentes ao cargo, supervisionar os demais membros do grupo de Análise de Processos de Execução de Pagamentos abaixo indicados, quais sejam:

Diogo Silva Santana Duarte Oliveira, matrícula de nº 11719117-1, Analista II; Durval Pericoco Baroni, matrícula de nº 11694904-2, Assistente Técnico II; Jéssica Ferreira da Silva, matrícula de nº 1284711-1, Assessora interna; Mateus Pereira Arruda, matrícula de nº 11807881, Assistente especializado I; Paulo Roberto Aurélio Alves da Cunha, matrícula de nº 11757930, Analista I.

Art. 7º O segundo grupo será composto pelos membros abaixo indicados, quais sejam:

Caroline Araújo de Moraes Borba, matrícula de nº 11839201, Analista I; Maressa Brasil Flores, matrícula de nº 11159146-1, Assistente Especializado I; Samara Vieira Marques, matrícula de nº 11790342, Analista I; Sayra Lorrana Gomes Sampaio, matrícula de nº 11790296, Analista III.

Art. 8º Fica revogado a Portaria nº 1445/2021/GASEC, DOE nº 5.980, publicada no dia 06 de dezembro de 2021 em seu art. 3º e Portaria nº 531/2022/GASEC, DOE 6.089, de 26 de abril de 2022, publicada no dia 17 de maio de 2022 em seu art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c".

Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2268/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/27000/003163  
INTERESSADO(A): ELIANE ALVES DA SILVA  
NOME DO DEPENDENTE: Vítor Gabriel Alves de Araújo  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 1237101/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Esc. Est. Castro Alves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ELIANE ALVES DA SILVA, por meio do Despacho nº 2965, de 02 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/05/2022 a 30/04/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2490/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/27000/008880  
INTERESSADO(A): MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA  
NOME DO DEPENDENTE: Maria Cristina de Melo Barraza  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 1206982/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: APAE-Escola Esp Integração de Palmas-Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA IVONICE DE MELO LUSTOSA BARRAZA, por meio do Despacho nº 388, de 23 de junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/06/2022 a 21/06/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2497/2022/GASEC**

PROCESSO nº : 2022/30550/003907  
INTERESSADO(A): ADRIANA TEONILA DA SILVA DE ALMEIDA  
NOME DO DEPENDENTE: Heitor da Silva de Almeida  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 37038/3  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ADRIANA TEONILIA DA SILVA DE ALMEIDA, por meio do Despacho nº 3332, de 23 de Junho de 2021, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/05/2022 a 12/05/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2498/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/30550/007761  
 INTERESSADO(A): ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO  
 NOME DO DEPENDENTE: Benjamin Santos Nascimento de Carvalho  
 GRAU DE PARENTESCO: Filho  
 NÚMERO FUNCIONAL: 647072/1  
 CARGO: Biomédico  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Semus - Convênio - São Miguel

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/05/2022 a 19/05/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas ao(s) 04 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2696/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/30550/003836  
 INTERESSADO(A): APOLIANA CAVALCANTE SILVA  
 NÚMERO FUNCIONAL: 77681/1  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Gerência da Rede de Prev, Diagn. e Trat. do Câncer

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente APOLIANA CAVALCANTE SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o(a) servidor(a) em questão tomou posse no concurso como portador(a) da patologia a qual requer o benefício, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme art. 45 da Instrução Normativa Nº 01, de 25 de março de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2732/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/37000/000244  
 INTERESSADO(A): SOLANGE MARIA FEITOSA PEREIRA  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Engenheiro Civil  
 NÚMERO FUNCIONAL: 488371/2  
 CPF: xxx.xxx.983-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Projetos e Orçamento  
 MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação de Licença para o Desempenho do Mandato Classista, formulado pela servidora em referência, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, tendo em vista ter sido eleita Diretora de Comunicação do Sindicato dos Engenheiros e Geólogos no Estado do Tocantins - SEAGETO, conforme requerimento de folhas iniciais.

Preliminarmente, acerca do benefício solicitado, a Lei nº 3.789, de 14 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.865, de 15 de junho de 2021, estabelece em seu art. 1º, que o art. 104 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

- I - entidades com 100 a 500 associados, dois servidores;
- II - entidades com 501 a 3.000 associados, três servidores;
- III - entidades com mais de 3.000 associados, quatro servidores.

§9º Para a aferição dos limites de que tratam os incisos de I a III do *caput* deste artigo, a ser realizada pela Secretaria da Administração, devem ser contabilizados apenas os servidores públicos estaduais ativos, inativos e pensionistas, com desconto de suas mensalidades consignação em folha de pagamento, sendo desconsiderada qualquer outra modalidade de pagamento de mensalidades.” (grifos nossos)

(...)

Desta forma, é assegurado o direito à Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor eleito para cargos de direção ou representação, desde que sua entidade representativa atenda aos limites estabelecidos pela legislação acima.

Após aferição desta Pasta em folha de pagamento e com as informações do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, esse Sindicato possui um total geral de 07 filiados, sendo todos servidores ativos.

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, considerando que a entidade para qual a interessada solicita afastamento não atende ao número mínimo de associados estabelecido pelo inciso I, do art. 104, da Lei 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 14 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2738/2022/GASEC**

PROCESSO nº: 2022/30550/002131  
 INTERESSADO(A): CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 947997/2  
 CPF: xxx.xxx.911-20  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros  
 MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como do Parecer Jurídico - 6/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de junho de 2022, da Corregedoria da Saúde resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleitonett Pereira Rocha Candido, por meio do Despacho nº 1759, de 04 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.334, de 08 de abril de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de julho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

*SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Klaydianne Marçal Batista Rodrigues da Silva	XXX.XXX.X41-71	11139889/1	Técnico em Saneamento Ambiental	16.05.2022
Wellington Santos Melo	XXX.XXX.X05-04	674658/2	Motorista	24.05.2022

Palmas - TO, 08 de julho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Carvalho  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.002.22-0004939**  
CONSUMIDOR: VANUZIA SOUZA LIMA DA SILVA  
FORNECEDOR: PW COMPANY (CNPJ: 42.048.321/0001-06).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PW COMPANY SOLUÇÕES FINANCEIRAS E PROMOÇÃO DE VEND - 42.048.321/0001-06) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VANUZIA SOUZA LIMA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0004939, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.002.22-0009288**  
CONSUMIDOR: MATHEUS FELIPE DOS SANTOS PEREIRA  
FORNECEDOR: TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETR. LTDA (CNPJ: 21.785.364/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TRANSIRE FABRICACAO DE COMPONENTES ELETR. LTDA - 21.785.364/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MATHEUS FELIPE DOS SANTOS PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.22-0009288, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Palmas/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.004.22-0012561**  
CONSUMIDOR: LEANDRO ALENCAR LIMA  
FORNECEDOR: (CNPJ: 37.702.144/0001-08).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CDC COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS LTDA - 37.702.144/0001-08) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LEANDRO ALENCAR LIMA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0012561, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 18 de julho de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**F.A: 17.001.004.22-0011821**  
CONSUMIDOR: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA  
FORNECEDOR: VANCOM (CNPJ: 31.887.942/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VANCOM SERVIÇOS DE TELEFONIA EIRELI - 31.887.942/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RONALDO MARTINS DE ALMEIDA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0011821, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Av. Maranhão, nº 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 13 de Julho de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 167/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA, matrícula nº 981051-1, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo 2020/2021, prevista para 18/07/2022 a 06/08/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA-SEDUC Nº 1076, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

INTERROMPER

as férias legais dos servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria Regional de Educação de Araguatins, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS A SER INTERROMPIDO	PERÍODO AQUISITIVO
KARLA KELMA SANTANA SOUSA	939174-4	PROEB	18/07/2022 a 02/08/2022	01/07/2021 a 30/06/2022
MARIA APARECIDA PEREIRA	700580-3	PROEB	05/07/2022 a 15/07/2022	09/05/2020 a 08/05/2021
MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDÃO BORGES	898640-2	PROEB	22/07/2022 a 29/07/2022	23/05/2021 a 22/05/2022
WARLA PEREIRA DA SILVA	112322-2	PROEB	18/07/2022 a 02/08/2022	10/06/2021 a 09/06/2022

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1084, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER,

a pedido, CRISTOVÃO ALVES FEITOSA, Assistente administrativo, número funcional 243192/1, com lotação na Escola Estadual Dona Candida de Freitas, no município de Divinópolis, para a Escola Estadual Onesina Bandeira no município de Miracema do Tocantins, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Miracema com carga horária de 180 horas, a partir de 01 de agosto de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1085, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ELI SILVA PEREIRA, nº funcional 1185276-1, Professora da Educação Básica, prevista para fruição em 18/07 a 11/08/2022, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1086, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

GILEIDE RODRIGUES SANTOS NUNES, Professora Normalista, nº funcional 667617-1, para responder pela função de Gerente de Educação Especial, durante o período de 11 à 22/07/2022, em substituição a titular PAOLA REGINA MARINS BRUNO, Professora da Educação Básica, nº funcional 877429-3, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1088, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais da servidora FLÁVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, nº funcional 241808-4, Professora da Educação Básica, no período de 20 à 30/07/2022, período aquisitivo de 20/21, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1089, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Professora da Educação Básica, nº funcional 500220-2, para responder pela função de Gerente de Gestão Pedagógica, no período de 04 a 28/07/2022 e 1º à 05/08/2022, em substituição a titular MARIA NUNES DE BARROS LOURENÇO, Professora da Educação Básica, nº funcional 795541-6, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1090, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora CLAUDIA FAVARO DA SILVA, nº funcional 1245430-2, Professora da Educação Básica, prevista para fruição em 16/06 à 10/07/2022, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1091, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO, nº funcional 986000-2, Professora da Educação Básica, prevista para fruição em 21 à 25/06/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1092, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR,**

CARLOS RICARDO DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 397869-5, para responder pela função de Diretor de Desporto Educacional, durante o período de 04 a 15/07/2022, em substituição ao titular CLAY MARINANGÊLO MIRANDA RIOS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1260340-1, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1093, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**

a Portaria-Seduc nº 864, de 26 de maio de 2022, que suspendeu as férias legais da servidora NELZIVÂNIA RIBEIRO DIAS, Professora da Educação Básica nº funcional 668257-3, publicada na Edição nº 6.101, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/003723  
Fiscal de Contrato: Valma Rodrigues Correia Dias, matrícula nº 11761946-1.  
Substituto de Fiscal de Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães, matrícula nº 1175929-1.

Contrato: 044/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Imobiliária Marcelo Imóveis Eireli-ME

Objeto: Locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Rodoviária nº 369, centro de Araguaína - TO, para abrigar o estudante Matheus Mendes de Oliveira, para atender ao cumprimento de Decisão judicial.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1113, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

WALQUÍRIA DE SOUZA MILHOMEM, DAI-1, nº funcional 678172-7, para responder pela função de Diretora de Políticas Educacionais, durante o período de 04 à 08/07/2022, em substituição a titular LÚCIA ROSANGÉLA FERREIRA FLOR LINO, nº funcional 737930-2, em razão de fruição de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1122, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/002322  
Fiscal de Contrato: Marina Gomes Santos Barbosa Albuquerque - matrícula 1251481-6  
Substituto de Fiscal de Contrato: Raquel Teixeira Mendes - matrícula 11822872-1  
Contrato: 038/2022  
Contratante: Secretaria da Educação  
Contratada: Tiago Oliveira Eireli  
Objeto: Aquisição de álcool líquido 70%, para a manutenção das medidas de prevenção à COVID-19 destinados a atender à Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA - SEDUC Nº 1126, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ENILDE DE SOUSA SANTIAGO, nº funcional 903118-2, Professora da Educação Básica, prevista para fruição em 1º à 30/07/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1130, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/003032  
Número do Empenho: 2022NE28858  
Fiscal do Contrato: Sandra Franklin Rocha Viana Spies - Matrícula: 658641-3  
Substituto de Fiscal: Marizan Carvalho da Silva - Matrícula: 944560-4  
Contratada: Rosana Ribeiro Lopes  
CNPJ: 31.919.649/0001-34  
Objeto do Empenho: Contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico alusivo à IV Conferência Nacional de Educação (CONAE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, em 24 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1131, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/003044  
Número do Empenho: 2022NE28859  
Fiscal do Contrato: Sandra Franklin Rocha Viana Spies - Matrícula: 658641-3  
Substituto de Fiscal: Marizan Carvalho da Silva - Matrícula: 944560-4  
Contratada: C A Serviços e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda  
CNPJ: 36.120.211/0001-05  
Objeto do Empenho: Contratação de serviços de filmagem, locação de painel led, sistema de som e fundo de palco para à IV conferência Nacional de Educação (CONAE).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, em 24 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1132, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/006296  
Número do Empenho: 2022NE28861  
Fiscal do Contrato: Sandra Franklin Rocha Viana Spies - Matrícula: 658641-3  
Substituto de Fiscal: Marizan Carvalho da Silva - Matrícula: 944560-4  
Contratada: L. de Souza Santos Ltda  
CNPJ: 25.142.396/0001-32  
Objeto do Empenho: Contratação de Serviços de Refeição para o fornecimento de almoço e jantar destinados aos representantes dos municípios Tocantinenses que participarão da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, em 24 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1136, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de adquirir livros paradidáticos, destinados ao Programa Educacional Biblioteca para Todos, no valor de R\$ 3.058.177,68 (três milhões, cinquenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 2022/27000/0006020;

Considerando o Parecer nº 182/2022/GPAJ/ASSEJUR, às fls. 166/177 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a inexigibilidade de licitação para adquirir livros paradidáticos, destinados ao Programa Educacional Biblioteca para Todos, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

Considerando Parecer SCE nº 430/2022, às fls. 385/399 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inc. I, da Lei 8.666/93;

#### RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para adquirir livros paradidáticos, destinados ao Programa Educacional Biblioteca para Todos, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Ação nº 2349 - Distribuição de material didático Pedagógico aos alunos da Rede Estadual de Ensino, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Meta Service Comercio de Livros Eireli	19.597.336/0001-01	R\$ 3.058.177,68
VALOR TOTAL		R\$ 3.058.177,68

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/27000/000235  
CONTRATO nº 016/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO  
CNPJ: 26.753.053/0001-77  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e tecnicamente apta à prestação de serviços de arbitragem para realização dos XXX, jogos estudantis do Tocantins - JETS VII e jogos Paradesportivos do Tocantins - Parajets e eventos desenvolvimento pela Superintendência de Educação Básica, em conformidade com quantitativos e especificações técnicas consignados no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2021 e anexos. VALOR DO CONTRATO R\$ 117.178,00 (cento e dezessete mil cento e setenta e oito reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.27.812.1163.2325  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTES: 100 e 210.  
VIGÊNCIA: A duração inicia-se na data de sua assinatura do Termo de Contrato, com prazo de 12 (doze) meses.  
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Nei de Oliveira - Representante Legal da Contratada

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
MUN.: GURUPI UF: TO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE PSICOLOGIA - BACHARELADO E LICENCIATURA  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATOR: JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD nº 2021/27000/000062  
PARECER CEE/TO nº 167/2022  
COLEGIADO: CP  
APROVADO EM: 30/06/2022  
429ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

#### I - RELATÓRIO

##### 1 - Histórico

##### 11 - Do Objeto

A Srª Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 005/2021/Reitoria/Universidade de Gurupi - UnirG, de 5 de janeiro de 2021, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

##### 1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada, então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG), no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período, eram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos: Administração e Ciências Contábeis, e em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras, que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos a 7 de maio deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O Credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018.

Por este mesmo Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, consolida-se como Universidade de Gurupi - UnirG, tendo seu Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade de Gurupi - UnirG, a contar de 20 de agosto de 2018, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP nº 296/2018, aprovado na 375ª Plenária, em 20/08/2018, publicado no DOE/TO de 03/09/2018.

Atuando no tripé ensino, pesquisa e extensão, a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, à estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), à implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e aos processos de avaliação institucional.

##### 1.2.1 Missão

A missão "Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

##### 1.2.2 Visão

A visão "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

## 1.2.3 Valores

Excelência  
Inovação  
Ética  
Comprometimento  
Responsabilidade social e ambiental  
Transparência

## 1.3 Do Curso

O curso de Psicologia foi criado em fevereiro de 2005, pelo Decreto nº 2.332 - 10/02/2005. O curso teve renovada a Autorização - Decreto Governamental nº 3.479, de 28/08/2008 - DOE/TO de 29/08/2008 - Autos do procedimento nº 2007/2700/002105. Sendo reconhecido por dois anos, de acordo com o ato autorizativo do Decreto Governamental nº 4.223, de 29 de dezembro de 2010 - DOE-TO, de 30 de dezembro de 2010, com a devida publicação no Diário Oficial nº 3.289. Em 29/01/2014, o curso teve o reconhecimento renovado pelo prazo de três anos, por meio do Decreto nº 4.974 - DOE/TO de 31/01/2014 - proferido no Procedimento Administrativo nº 2012/2029/000174.

No período de 19/07/2018 à 19/07/2021, tem seu Reconhecimento renovado através do Decreto Governamental nº 6.034, de 21/01/2020 - DOE/TO, de 27/01/2020.

O Curso de Psicologia Universidade de Gurupi - UnirG (Bacharel e Licenciatura), ofertado na modalidade presencial, foi implantado com fundamento em dois eixos principais: no primeiro, encontram-se as políticas municipais e estaduais de saúde, a realidade social e política do Estado do Tocantins e o compromisso institucional com o desenvolvimento regional; no segundo eixo, encontram-se as diretrizes curriculares do MEC, elaboradas com base em discussões e recomendações sobre a definição do modelo das profissões e concepção dos profissionais a serem formados, além dos aspectos sobre o adequado ensino dessas profissões.

O Curso de Psicologia, ofertado pela UnirG, tem como objetivos: transmitir, produzir e sistematizar conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, com vistas a uma sociedade mais justa, e consolidar-se como uma instituição inovadora em suas propostas pedagógicas; desenvolver uma identidade regional, formando cidadãos socialmente responsáveis, capazes de promover efetivamente a transformação social da região, do Estado do Tocantins e do país.

Descrevem-se as características do curso, a seguir:

Nome do Curso: Psicologia  
Grau: Bacharelado e Licenciatura  
Modalidade de ensino: Presencial  
Forma de ingresso: Vestibular e nota do ENEM  
Carga horária total do curso: 4.000 horas  
Complementação em Licenciatura: 810 horas  
Regime do curso: Semestral  
Número de vagas previstas no PPC: 50 (cinquenta) vagas  
Turnos de funcionamento do curso: Noturno

## 1.4 Perfil Profissional do Egresso

O curso de Psicologia da Universidade de Gurupi - UnirG visa formar profissionais que possam atuar nos diferentes contextos e práticas da profissão, e que possam, especialmente, atender à demanda e necessidade da região e do mercado local. Assim, o curso tem por objetivo formar psicólogos generalistas com uma visão abrangente e crítica da profissão e da realidade social, que sejam sensíveis às necessidades da comunidade e éticos na sua atuação profissional.

Nesse sentido, a formação de psicólogo estará estruturada para preparar profissionais capacitados para uma intervenção, visando o desenvolvimento pleno e saudável do cidadão, concebido como um ser biopsicossocial, assim como na promoção de conhecimentos técnicos e científicos que possibilitem a disseminação do saber de forma sistematizada na comunidade.

## 1.5 Da Organização Curricular

A organização curricular para o Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela UnirG, tem como base a Resolução CNE/CES nº 05, de 15 de março de 2011, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Psicologia.

O currículo do Curso de Psicologia da Universidade de Gurupi - UnirG tem como meta central a formação do psicólogo, voltado para a atuação profissional e para pesquisa, assegurando, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais 2011, uma formação baseada nos seguintes princípios e compromissos:

- Construção e desenvolvimento do conhecimento científico em psicologia;
- Compreensão dos múltiplos referenciais que buscam apreender a amplitude do fenômeno psicológico em suas interfaces com os fenômenos biológicos e sociais;
- Reconhecimento da diversidade de perspectivas necessárias para compreensão do ser humano e incentivo à interlocução com campos de conhecimento que permitam a apreensão da complexidade e multideterminação do fenômeno psicológico;
- Compreensão crítica dos fenômenos sociais, econômicos, culturais e políticos do país, fundamentais ao exercício da cidadania e da profissão;
- Atuação em diferentes contextos, considerando as necessidades sociais e os direitos humanos, tendo em vista a promoção da qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades;
- Respeito à ética nas relações com clientes e usuários, com colegas, com o público e na produção e divulgação de pesquisas, trabalhos e informações da área da Psicologia;
- Aprimoramento e capacitação contínuos.

## 1.5.1 Da matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de Psicologia da Universidade de Gurupi - UnirG apresenta uma carga horária total de 4.000 horas. A integralização obedece ao sistema seriado semestral, sendo que o aluno dispõe de, no mínimo, 5 (cinco) anos, 10 (dez) semestres e no máximo 7,5 (sete anos e meio) 15 (quinze) semestres.

A hora-aula da instituição corresponde a 50 minutos, respeitando o período mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, contudo a carga horária total é integralizada em horas-relógio.

## 2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 6 e 7 de outubro de 2021, pela comissão constituída mediante a Portaria-Seduc nº 1.738, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.935, de 24 de setembro de 2021, e Portaria CEE/TO nº 43, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.935, de 24 de setembro de 2021, composta pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes - Presidente da Comissão, e pelos especialistas Ana Cristina Serafim da Silva e Irenides Teixeira.

Mediante a avaliação *in loco*, a comissão chegou as seguintes conclusões: em relação à Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica"- conceito 4,00; Dimensão 2 "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 4,40; e Dimensão 3 "Infraestrutura" - conceito 3,47. Nota-se o avanço em alguns aspectos em relação à avaliação anterior, principalmente no quesito estrutura física; o curso de Psicologia passa para o Campus I, que conta com estrutura adequada e com salas equipadas, com capacidade para a quantidade de alunos informados. As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, que constam no PDI e PPC, encontram-se implantadas e alinhadas, garantem também mecanismos de acompanhamento dos egressos, cuja inserção no campo de trabalho enaltece as práticas exitosas dos mesmos. Outro aspecto a se destacar é o estágio curricular supervisionado da complementação em licenciatura, cuja implantação e regulamentação se fazem perceber através dos convênios firmados. A IES possui um ambiente virtual de aprendizagem bem estruturado, que permite a operacionalização de todas as ações institucionais aperfeiçoadas no processo de ensino-aprendizagem. No que concerne aos convênios firmados com as diversas secretarias do município e do estado, destaca-se o firmado com o Sistema de Saúde local e regional, que tem viabilizado uma formação qualificada em espaços multidisciplinares e multiprofissionais, nos diversos níveis de complexidade do sistema, possibilitando a diversificação da formação, que se aproximam da prática profissional.

De acordo com relatório de avaliação externa *in loco*, o curso obteve o conceito final 4,00.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Psicologia - Bacharelado e Licenciatura, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 20 de julho de 2021.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

## III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção do Conselheiro Julian, por ser estudante da UnirG, e impedimento do Conselheiro Robson Vila Nova Lopes, por ter feito parte da Comissão de Verificação *in loco* na instituição.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Cleber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Muniz Araújo Pereira  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
MUN.: AUGUSTINÓPOLIS UF: TO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CAMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATORA: SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD nº 2020/27000/008591  
PARECER CEE/TO/CES nº 168/2022  
COLEGIADO: CP  
APROVADO EM: 30/06/2022  
429ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

#### 1. Do Objeto

O Sr. Augusto de Rezende Campos, Magnífico Reitor da Universidade do Tocantins - Unitins, situada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 - Centro, Palmas, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 166/2020/GABREITOR/Universidade do Tocantins - Palmas - Unitins, de 29 de abril de 2020, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Campus de Augustinópolis.

#### 1.2 Da Instituição de Ensino

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96 e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado (PDI, 2018/2022, pág. 11).

Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente, foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins, e assim foi editada a Lei 1.160, de 21 de junho de 2000.

No período de 2001 a 2002, a instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender à formação de aproximadamente doze mil professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, pág. 12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, pág. 12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011.

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade (PDI, 2018/2022, pág. 14).

A Unitins tem como missão: "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional a demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, tecnológicos e demais licenciaturas (PPC, pág. 15).

O Campus de Augustinópolis foi criado e inserido na estrutura operacional da IES pela Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014; o mesmo ato criou os campi de Araguatins e Dianópolis.

A aula magna ocorreu no dia 18 de agosto de 2014. Atualmente, o endereço do campus é: Rua Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis, CEP: 77.960-000, Augustinópolis - TO (Prédio do Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita).

O Credenciamento do Campus de Augustinópolis foi realizado pelo CEE/TO - Decreto nº 5.102, de 21/08/2014, publicado no D.O.E. nº 4.197 de 21/08/2014, com o Recredenciamento prorrogado por meio do Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, por aditamento.

No Campus de Augustinópolis são ofertados os cursos: Bacharelado em Ciências Contábeis - Decreto 5.103, de 21/08/2014; Direito - Decreto nº 5.104 de 21/08/2014; Enfermagem - Decreto nº 5.105, de 21/08/2014 e Curso Superior de Medicina - Decreto nº 6.296, de 05/08/2021.

#### 1.2.1 Missão

Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do estado do Tocantins.

#### 1.2.2 Visão

Ser uma instituição pública de referência na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão no Estado do Tocantins, produzindo conhecimento e tecnologia integrada às demandas da sociedade.

#### 1.2.3 Valores

Ética;  
Transparência;  
Democracia participativa;  
Comprometimento e envolvimento;  
Integração social;  
Inovação;  
Respeito à dignidade humana;  
Sustentabilidade ambiental.

#### 1.3 Do Curso

A abertura do curso de Ciências Contábeis da Unitins, no Campus de Augustinópolis, foi autorizada pelo Decreto nº 5.103, de 21/08/2014, D.O.E. nº 4.197, de 21/08/2014. As primeiras turmas de iniciaram com a criação do Campus, a partir da divulgação do Edital Simplificado de Transferência Voluntária nº 01/2014 -2. No entanto, o primeiro processo seletivo foi realizado no ano de 2015, com a oferta de 40 vagas.

Com o preenchimento das vagas, a primeira turma com ingresso por vestibular na Unitins foi iniciada no semestre letivo 2015/1. Até o presente momento, o Curso de Ciências Contábeis consta reconhecido por meio do Decreto Nº 5.697, de 14/08/2017, D.O.E nº 4.933, de 16/08/2017.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN 10/2004, o ensino representa um método pedagógico interativo e intencional no qual professores e acadêmicos devem responsabilizar-se com o processo de ensino-aprendizagem, bem como com os valores essenciais, tais como o respeito, solidariedade e ética. Para atingir essa finalidade o Curso de Graduação em Ciências Contábeis deve proporcionar condições para a formação de profissionais com competência técnica e habilidades, capazes de preservar o conhecimento acumulado e de construir novos conhecimentos, alicerçados no ensino, pesquisa e extensão.

O curso de Ciências Contábeis ofertado pela Unitins tem como objetivo: formar profissionais aptos a desempenharem com eficiência e eficácia os trabalhos inerentes à profissão contábil, com visão sistêmica e holística na perspectiva de uma sociedade justa e sustentável.

O Curso de Ciências Contábeis é coordenado pela professora Ana Paula Monteiro de Oliveira, especialista em MBA, em Auditoria e Gestão Pública, e Docência do Ensino Superior, de acordo com a Portaria-Unitins-GRE-Nº 022.2019 (constantes no anexo A do PPC do Curso).

Descrevem-se as características do curso a seguir:

Titulação: Bacharel em Ciências Contábeis  
Modalidade de ensino: Presencial  
Turno de Funcionamento: Noturno  
Duração do curso (semestre/ano): 8 semestres/4 anos  
Integralização: mínimo de 4 anos; máximo de 6 anos  
Regime de Matrícula: Semestral  
Número de vagas: de 40 a 50 (cinquenta) alunos por turma

Importante reiterar que o curso de Ciências Contábeis em questão funciona no Campus Augustinópolis, situado no endereço Rua Planalto, nº 601, Setor Augustinópolis - Augustinópolis - TO, CEP: 77.960-000.

#### 1.4 Perfil Profissional Do Egresso

O Profissional a ser formado no Curso de Ciências Contábeis da Unitins deverá ter capacidade para atuar nos mercados público e privado, na esfera nacional e internacional, adotando uma postura ética, consciente de sua função social e de sua responsabilidade civil e penal, aplicando os embasamentos teóricos e práticos, consoante os Princípios da Ciência Contábil.

O profissional deverá, ainda, atuar com eficiência e eficácia nas atividades de análise e interpretação dos fatos que afetam o patrimônio das entidades, e também nas seguintes atividades: gerencial, auditoria, perícia contábil, arbitragem, atuariais em instituições nacionais e internacionais, em harmonia com as normas e padrões nacionais e internacionais aplicados à contabilidade e áreas afins, e pelas peculiaridades das organizações governamentais e não governamentais, utilizando-se da tecnologia da informação, com uma visão crítica e analítica para solucionar as questões organizacionais.

Para tanto, o curso de graduação em Ciências Contábeis proporcionará condições para que o contabilista esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

#### 1.5 Da Organização Curricular

Os professores não devem simplesmente repassar conteúdos previamente programados e massificados, sem analisar sua importância e necessidade no contexto social em que os egressos estarão inseridos. Pelo contrário, a seleção e a organização dos conteúdos devem ser feitas a partir do pressuposto de que teoria e prática se constituem numa unidade como prevê a Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004. Deve-se dar ao aluno a oportunidade de redescobrir o conhecimento existente a partir de sua exposição aos conteúdos selecionados.

A seleção de conteúdo, portanto, leva em consideração: a superação linear e hierarquizada dos saberes; enfoques multirreferencializados com a ciência e a tecnologia; respeito aos conhecimentos prévios de todos os alunos e articulação com novos conhecimentos construídos no processo de formação; busca de interfaces entre ensino, pesquisa e extensão; sinalizações teóricas e práticas sobre os entrelaçamentos entre habilidades técnicas e humanísticas; predominância da formação sobre a informação e o comprometimento com os valores éticos e humanísticos.

O perfil definido para o formando atende aos seguintes campos interligados de formação:

I - Conteúdos de Formação Básica: estudos relacionados com outras áreas do conhecimento, sobretudo Administração, Economia, Direito, Psicologia Organizacional, Sociologia Organizacional, Metodologia da Ciência e da Pesquisa, Língua Portuguesa e Filosofia.

II - Conteúdos de Formação Profissional: estudos específicos atinentes às Teorias da Contabilidade, incluindo noções das atividades atuariais, quantificações de informações financeiras, patrimoniais, governamentais e não governamentais, de custos, auditorias, perícias, arbitragens, legislação e ética contábil, gestão e controladoria, com suas aplicações peculiares ao setor público e privado;

III - Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias: Tecnologia da Informação e da Comunicação, Sistemas de Informações Contábeis, Métodos Quantitativos e Qualitativos, Matemática Aplicada, Matemática Financeira e Estatística Aplicada;

VI - Conteúdos de Formação Teórico-Prática: Laboratório Contábil, Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Complementares, Estudos Independentes, Trabalho de Conclusão de Curso, Conteúdos Optativos, Prática em Laboratório de Informática, utilizando softwares atualizados para Contabilidade.

O currículo está organizado em semestres, sendo que, para efetivação das disciplinas de uma forma menos complexa para os alunos, em cada um dos semestres, as disciplinas poderão ser organizadas em módulos de atividades, com duas a três disciplinas em cada. Entre elas, constam as que dão suporte conceitual às atividades práticas.

No que diz respeito aos Estudos Independentes, o curso de Ciências Contábeis desenvolve práticas de estudos transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A prática em laboratório de informática é realizada por meio da utilização de *Software* Domínio Contábil, *Software* Excel, e *Software* Plano de Negócio, visando integrar os conhecimentos adquiridos no curso com a realidade organizacional e contábil.

#### 1.5.1 Da matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado apresenta uma carga horária total de 3.000 horas. A integralização obedece ao sistema seriado semestral, sendo que o aluno dispõe de, no mínimo, 4 (quatro) anos 8 (oito) semestres e no máximo 6 (seis anos) 12 (doze) semestres.

#### 2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Tocantins - Unitins, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 27 e 28 de setembro de 2021, pela comissão constituída mediante a Portaria CEE/TO nº 26, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.844, em 12 de maio de 2021, composta pela Conselheira Larissa Ribeiro de Santana - Presidente, e pelos especialistas Adriano Barreira de Andrade e Juscelino Carvalho de Brito.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com equipe pedagógica, servidores administrativos e gestores da IES, a comissão chegou aos conceitos:

- Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica" - conceito 4,21;
- Dimensão 2 - "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 4,11 e
- Dimensão 3 - "Infraestrutura" - conceito 4,22.

De acordo com o relatório de avaliação externa *in loco*, o curso obteve o Conceito Final: 4,18.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

#### Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica:

Com relação aos egressos do curso, há necessidade de fortalecer os registros do perfil profissional do egresso na conclusão da graduação e após ingresso do mundo do trabalho;

Com relação ao estágio curricular supervisionado, sugere-se o aperfeiçoamento da vivência do estágio com a implantação da empresa Junior que promoverá maior proximidade com o fazer profissional.

#### Dimensão 3 - Infraestrutura:

O espaço para uso exclusivo para a coordenação do curso, apesar de ser adequado, pode ser ampliado;

A sala coletiva de professores viabiliza o trabalho docente, mas não possui espaço exclusivo para descanso laboral.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estadual do Tocantins - Unitins - Campus de Augustinópolis.

#### II - VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ministrado pela Universidade do Estadual do Tocantins - Unitins - Campus de Augustinópolis, localizada em Augustinópolis, neste Estado, pelo período de quatro anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Vota, ainda, nos termos deste Parecer, que as recomendações indicadas sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela IES/Curso, mediante apresentação de plano de melhoria, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relatora: Sandra Franklin Rocha Viana Spies

#### III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da relatora.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
 Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
 Cleber Borges de Moraes  
 Hélio de Almeida Barros  
 Josiel Gomes dos Santos  
 Julian de Almeida  
 Liliane Alves da Costa de Oliveira  
 Maria de Lurdes Pereira da Silva  
 Muniz Araújo Pereira  
 Sandra Franklin Rocha Viana Spies

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 MUN.: ARAGUATINS UF: TO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E RESPECTIVAS LITERATURAS.  
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD nº 2020/27000/011673  
 PARECER CEE/TO/CES nº 169/2022  
 COLEGIADO: CP  
 APROVADO EM: 30/06/2022  
 429ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

#### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO

#### 1.1 Do Objeto

O Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, por meio do OFÍCIO/UNITINS/Nº 513/2020/GABREITOR, de 7 de dezembro de 2020, por meio do Processo Administrativo - SGD nº 2020/20329/016856, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, em 08/12/2020, encaminhou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, Evandro Borges Arantes, documentação para Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, no campus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

## 1.2 Da Instituição de Ensino

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96 e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado (PDI, 2018/2022, pág. 11).

Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins e, assim, foi editada a Lei 1.160/2000, de 21 de junho de 2000.

No período de 2001 a 2002, a instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender à formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, p. 12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, pág. 12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011.

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade (PDI, 2018/2022, pág. 14).

A Unitins tem como missão "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional à demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como, sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, Tecnológicos e demais licenciaturas (PPC, pág. 15).

## 1.3 Do Campus de Araguatins

O Campus de Araguatins foi criado e inserido na estrutura operacional da Unitins pela Lei Estadual nº 2.829, de 16 de março de 2014; o mesmo ato criou os campi de Augustinópolis e Dianópolis.

O referido campus foi credenciado por aditamento, por meio do Decreto nº 5.107, de 21/08/2014, publicado no D.O.E. nº 4.197, de 21/08/2014, e prorrogado o Credenciamento, por meio do Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018.

No Campus de Araguatins são ofertados os cursos de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola e de Licenciatura em Pedagogia.

## 1.3 Das informações do Curso

O curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Espanhola e Respectivas Literaturas, do Campus da Unitins em Araguatins, foi criado pela Resolução Conselho Curador nº 001/2014 pelo Decreto Estadual nº 5.108, de 21 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial/TO nº 4.197, de 21 de setembro de 2014. Reconhecido pelo Decreto nº 6.049, de 18 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.547, de 18 de fevereiro de 2020, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2016. O Curso foi reconhecido pelo período de 5 (cinco) anos.

Modalidade de ensino: presencial.

Integralização: 4 anos; 5 anos.

Nome da Mantida: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins - Campus de Araguatins.

Endereço de funcionamento do curso: Campus de Araguatins (Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho) - Rua Marechal Castelo Branco S/N, Bairro Nova Araguatins, CEP: 77.950-000, Araguatins, Estado do Tocantins.

A Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, ofertada no Campus de Araguatins, prioriza a formação de professores para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com os seguintes objetivos:

Formar profissionais para a docência de Língua Portuguesa e Espanhola e suas respectivas Literaturas;

Possibilitar a articulação teórica e prática no ensino da língua, proporcionando o uso dessas linguagens nos diferentes campos de atuação docente;

Integrar aos conteúdos curriculares outras matrizes de conteúdos oriundos da pesquisa e da extensão, em especial, sobre os conhecimentos linguísticos e literários.

## 1.4 Da Organização Curricular

A organização curricular para curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Espanhola e Respectivas Literaturas, do Campus da Unitins em Araguatins, tem como base a Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002, a qual institui as Diretrizes Curriculares para o curso de Letras e a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores da Educação Básica.

Assim, ao licenciado-egresso do Curso de Letras, competirá:

Compreender, cuidar e educar crianças e jovens, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;

Trabalhar, em espaços escolares e não escolares, na promoção da aprendizagem das línguas portuguesa e espanhola para atores sociais em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais e afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

Relacionar as linguagens dos meios de comunicação aplicadas às Línguas Portuguesa e Espanhola, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

Identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

Demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras.

#### 1.5.1 Da matriz Curricular

A matriz curricular do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Espanhola e Respectivas Literaturas apresenta uma carga horária total de 3.240 horas. A integralização obedece ao sistema seriado semestral, sendo que o aluno dispõe de, no mínimo, 4 (quatro) anos e no máximo 5 (cinco).

A hora-aula da instituição corresponde a 50 minutos, respeitando o período mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, contudo, a carga horária total é integralizada em horas-relógio.

## 2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, no campus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, neste Estado. A verificação in loco ocorreu nos dias 2 e 3 de setembro de 2021 pela comissão constituída pela Portaria CEE/TO nº 32, de 23 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.919, de 30 de agosto de 2021, composta pelo Conselheiro Thiago Franco Oliveira (presidente) e pelas especialistas, a Professora Telma Reijane Pinheiro da Costa e a Professora Dr<sup>a</sup> Maria da Conceição de Jesus Ranke.

Mediante a avaliação *in loco*, a comissão chegou às seguintes conclusões:

Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica" - conceito 3,05;  
Dimensão 2 "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 3,56;  
Dimensão 3 "Infraestrutura" - conceito 3,0.  
CONCEITO FINAL: 3,24.

Mediante o relatório de avaliação externa do curso em comento, apresentaram-se as seguintes considerações/recomendações:

o PPC do Curso prevê 7 disciplinas ofertadas a distância, no entanto não atende à legislação quanto à necessidade de uma equipe multidisciplinar e corpo tutorial, com atribuições definidas para a utilização dessa modalidade de oferta;

atentar para o perfil dos professores das disciplinas ofertadas a distância, quanto à qualidade dos materiais disponibilizados aos alunos, via plataforma, e quanto ao acompanhamento da aprendizagem e cumprimento da carga horária;

houve baixo número de produção científica, cultural, artística ou tecnológica, nos últimos anos;

apenas um professor apresentou experiência em tutoria na educação a distância, conforme prevê a referida legislação das sete disciplinas ofertadas em EAD;

a estrutura física das salas de aula é boa, mas não dispõe de acessibilidade adequada, nem de recursos tecnológicos;

há carência de estrutura tecnológica na sala coletiva dos professores;

não há espaço de trabalho para docentes em tempo integral adequado;

o acervo bibliográfico físico é desatualizado e insuficiente para atender à demanda e às necessidades dos alunos do curso de Letras os quais demonstraram dificuldades de acesso ao acervo virtual, devido à carência de aparato tecnológico;

destaca-se também a necessidade de implantação do Laboratório de Línguas, conforme previsto no PPC do curso;

não foi apresentado à comissão o certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros do prédio onde funcionam as salas de aula;

o espaço físico da biblioteca é pequeno, insuficiente para a demanda e sua finalidade;

atualizar o PPC, uma vez que a bibliografia disponível não está atendendo às necessidades dos discentes. Recomendamos ao NDE uma análise quanto à adequação do acervo da bibliografia em relação às unidades curriculares, à quantidade de títulos e de exemplares compatíveis com o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos);

inserir no PPC e encaminhar a este Conselho a resolução do CONSUNI, que aprova a matriz curricular vigente do Curso de Letras;

no tocante à metodologia, é necessário investir mais em acervos e recursos didáticos para serem utilizados em salas de aulas, como forma de enriquecer, diversificar e ampliar as possibilidades;

quanto à avaliação do processo de ensino e aprendizagem é preciso dar um caráter mais pedagógico para o detalhamento da avaliação expressa no PPC, como forma de garantir a autonomia discente e compor o seu processo formativo, de modo contínuo e processual;

em relação ao apoio ao discente, as atividades extracurriculares, nivelamento, e atendimento psicossocial, foi possível perceber evidência de efetividade no desenvolvimento das ações;

o atendimento à Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, a qual revogou a Portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, que regula a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD, uma vez que não ficou claro como acontecem as atividades didático-pedagógicas nessa modalidade, conforme prevê a referida legislação;

faz-se necessário ainda um plano de contingência devido à dificuldade de acesso dos discentes aos títulos virtuais, em virtude da carência de aparato tecnológico.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, no campus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Respectivas Literaturas, no campus de Araguatins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, pelo período de três anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Vota, ainda, nos termos deste Parecer, que as orientações/recomendações indicadas sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela Universidade, mediante apresentação de plano de melhoria, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

## III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do relator.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Cleber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Muniz Araújo Pereira  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS-TO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais no biênio 2022/2024 compreendendo o período de 20/07/2022 a 18/07/2024:

**PREGOEIRO:**

Pedro Alves Chaves, matrícula nº 36942-3.

**EQUIPE DE APOIO:**

Césio Silva Pinho, matrícula nº 1223267-8;  
Evane Gentil dos Santos Barretos, matrícula nº 751811-11;  
Jackson Siqueira, Matrícula nº 11563540-4.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria 001/2021 de 05/08/2021.

SEVERINO VIEIRA DE SÁ FILHO  
Diretor da Escola

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, por intermédio da sua Pregoeira e Comissão de Apoio leva ao conhecimento dos interessados e torna público Aviso de Licitação: Constitui objeto da presente licitação aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos Alunos e Funcionários do Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, para o segundo semestre de 2022, por execução direta. Tipo: Menor Preço Global, Regime: Empreitada por Preço Unitário. Data de abertura: 28/07/2022 às 09h00min (horário local). Endereço para Informações: na sede do Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, situado na Av. Tocantins, nº 871, Centro, Colinas do Tocantins/TO. Ou e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com

Colinas do Tocantins/TO, 18 de julho de 2022.

ALVACÊ BARTOLOMEU DA TRINDADE  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL A ESCOLA ESTADUAL SÃO MIGUEL, CNPJ/MF sob o nº 012135230001-89, localizada na Rua Afonso Pena S/Nº, Centro. Através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação Sob nº 002/2022, Objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 29/07/2022 às 10h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual São Miguel, na Coordenação financeira das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3447-1106, através do e-mail: escolaesaomiguel@gmail.com.

São Miguel do Tocantins/TO, 13 de julho de 2022.

MARIA RITA BATISTA LEAL SOUSA  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 560/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

SERVIDORES	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Antonia Barbosa Alves Adventino, matrícula: 719356-2 Substituto do Fiscal: Paulo José Sanzone, Nº Funcional: 1048139-1	Contrato: 18/2022 Processo: 2022/25000/000302	Balanças Tocantins LTDA	Contratação de eJ

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 07/07/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 053/2022. Abertura dia 01.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (açúcar, álcool, café, copo, detergente e outros), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD/TO. Proc. 2022/23000/00.498. Recursos: Recurso não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

A sessão pública ocorrerá no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

##### AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as Licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 72/2022. Abertura dia 01.08.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Materiais e Serviços Gráficos (camiseta e painel), visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2022/39000/00.042. Recursos: Outras Trans. de Convênios ou Instr. Congêneres de Repasse da União, Recurso não vinculados de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2022. Abertura dia 01.08.2022, às 10h30min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (kits de sementes e fertilizantes), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO. Proc. 2022/33000/00.074. Recursos: Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

##### PORTARIA SEINF Nº 367, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria, durante o exercício de sua função:

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	RONALDO RIBEIRO RODRIGUES	1258583
02	KLEBER RODRIGUES AMORIM	11836423
03	PAULO ZANONE ARAUJO BATISTA	11556625
04	JEFFERSON JESUS ALVES DE OLIVEIRA	11811323

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Secretário-Respondendo

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/37000/000290.

CONTRATO: 018/2022.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.

CONTRATADO: RC CARTUCHO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de carimbos e acessórios, no prazo e nas condições, conforme especificações constantes no Temo de Referência nº 001/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 288, de 01 de junho de 2022.

VALOR: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.

VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da assinatura do contrato ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.

FONTE: 0500666.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Renato da Silva Barreto Junior pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37000/000146.  
CONTRATO: 023/2022.  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
CONTRATADO: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador), por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços decorrentes de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.  
MODALIDADE: Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital do Processo nº 2021/38990/00.099.  
VALOR: R\$ 197.570,00 (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022.  
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.126.1100.2244.  
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.  
FONTE: 0500000.888888 e 0500104.202221.  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e DIOGO BORGES OLIVEIRA pela Contratada.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000145  
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR nº: 039/2019  
ADITIVO nº: 4º Aditivo de Prazo  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO  
CNPJ: 02.070.720/0001-59  
OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - Da vigência, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Objeto: Pavimentação viária urbana no município de Miranorte-TO.  
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022  
VIGÊNCIA: 05/07/2023  
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
Antônio Carlos Martins Reis - Conveniente

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 55/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA, Economista, CPF: XXX.XXX.X31-32, número funcional 1148613-3, para responder pela Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas, de 8 a 22 de julho de 2022, período em que o titular do cargo Rodrigo Sabino Teixeira Borges, CPF: XXX.XXX.X81-15, número funcional 577940-4, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

**PORTARIA SEPLAN Nº 56/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere, o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, e adota outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE, em reunião no dia 28 de junho de 2022, conforme registro na Ata da 5ª Reunião Ordinária, aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno desta Comissão, na forma do Anexo Único à esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

Rodrigo Sabino Teixeira Borges  
Presidente da Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE

Anexo Único à Portaria SEPLAN nº 56 /2022/GABSEC

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO DO TOCANTINS****CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º A Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, instituída pelo Decreto nº 5.559, de 9 de janeiro de 2017, com fulcro no §5º do art. 3º desta norma, tem por competência:

I - planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e aprovar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;

II - implementar, monitorar e avaliar a condução do instrumento de zoneamento ecológico-econômico, com base no ato legal que define as zonas e subzonas do ordenamento territorial e as políticas públicas correspondentes, por meio da utilização de indicadores e avaliações sistemáticas, bem como da aplicação de instrumentos legais e econômicos orientados ao alcance das diretrizes de ordenamento propostas;

III - articular-se com:

a) os órgãos e as entidades estaduais e municipais, com o objetivo de atingir as diretrizes de ordenamento propostas;

b) o Governo Federal, para apoio técnico-financeiro na execução dos trabalhos de Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE, com vistas à compatibilização dos respectivos trabalhos;

c) pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais, internacionais ou estrangeiras, mediando parcerias para a execução de ZEE, por meio da obtenção de doações, auxílios ou subvenções e, ainda, da celebração de convênios, acordos, ajustes e contratos;

IV - encaminhar as propostas de ZEE para aprovação final do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

V - contribuir para os esforços de sustentabilidade ecológica, econômica e social, com vistas a compatibilizar o crescimento econômico e a proteção dos recursos naturais, em favor das presentes e futuras gerações, em decorrência do reconhecimento de valor intrínseco à biodiversidade e a seus componentes;

VI - examinar e aprovar as programações e aplicações anuais de recursos referentes às dotações previstas nos planos plurianuais e às consignadas nas Leis orçamentárias para o zoneamento ecológico-econômico do estado do Tocantins,

VII - examinar e aprovar as diretrizes para negociações e entendimentos com órgãos e entidades nacionais ou estrangeiras, objetivando a obtenção de financiamentos para o ZEE do estado do Tocantins;

## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 2º A CEZEE será integrada pelos órgãos e entidades indicados no art. 3º do Decreto 5.559/2017, observando organizações posteriores do Governo do Estado e das Secretarias, e será presidida pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, que também exercerá a função de Secretaria-Executiva.

Art. 3º A Secretaria do Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins se responsabilizará pelo suporte técnico e administrativo necessários ao funcionamento da CEZEE, conforme dispõe o art. 4º do Decreto 5.559/2017.

Art. 4º A CEZEE reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, conforme calendário definido pela plenária na última reunião do ano anterior e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com antecedência de quinze dias para sua realização.

§1º As reuniões obedecerão à pauta proposta pelo presidente, aprovada pela CEZEE, e serão realizadas preferencialmente na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

§2º As reuniões serão instaladas com a presença mínima de maioria simples dos membros da CEZEE, mediante leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

§3º As deliberações da CEZEE serão adotadas preferencialmente por consenso de todos os membros ou, se não for alcançado, por voto de 2/3 de seus membros presentes.

§4º As matérias em regime de urgência poderão ser incluídas na ordem do dia, por solicitação do presidente, se aprovada por consenso dos membros presentes.

§5º O membro presente à reunião poderá solicitar, em qualquer fase dos trabalhos, salvo se anunciada a decisão, a retirada da matéria de sua autoria.

§6º O presidente anunciará o encerramento da discussão e a matéria será submetida à aprovação.

§7º Das reuniões, serão lavradas atas sucintas que deverão ser assinadas pelo presidente da CEZEE e demais membros e devidamente arquivadas.

§8º A CEZEE poderá convidar para participar das reuniões representantes de outros órgãos da administração federal, estadual e municipal e de entidades privadas e organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados à sua área de competência, cuja presença seja necessária.

Art. 5º Deve constar na pauta das reuniões ordinárias da CEZEE:

I - na primeira reunião ordinária do ano: o planejamento da execução dos trabalhos de ZEE a serem executados no ano seguinte para provisão orçamentário-financeira;

II - na segunda reunião ordinária do ano: o balanço dos resultados alcançados na execução físico-financeira do ano anterior.

Parágrafo único. Em todas as reuniões ordinárias da CEZEE serão realizados informes para acompanhamento das ações em andamento.

Art. 6º Os representantes titulares e suplentes da CEZEE serão indicados pelos titulares de suas respectivas instituições e serão designados pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

§1º Os representantes titulares e, em sua ausência, seus respectivos suplentes terão direito a voto.

§2º Será solicitada ao Secretário ou Presidente da respectiva instituição a substituição de representante, titular ou suplente, quando esse não comparecer a duas reuniões consecutivas ou cinco alternadas sem apresentação de justificativa por escrito ao presidente da CEZEE.

Art. 7º A análise dos pedidos de alteração de produtos de ZEEs concluídos deverá seguir o seguinte trâmite:

I - o presidente do colegiado terá 5 dias a contar da data de recebimento do pedido de alteração de produtos de ZEEs para analisá-lo e encaminhá-lo, juntamente com todos os documentos apensados ou que julgar pertinentes, para o Departamento técnico da SEPLAN que terá 30 dias para analisar a documentação, emitir parecer técnico e encaminhá-lo ao presidente da CEZEE; e

II - o presidente terá 15 dias para analisar o parecer técnico e convocar, se necessário, reunião extraordinária da CEZEE, convidando, quando couber, representante da instituição solicitante para apresentar sua proposta em plenária.

Parágrafo único. Quando necessário, o presidente deverá convocar reunião extraordinária e encaminhar todos os documentos pertinentes com pelo menos 10 dias de antecedência da data da mencionada reunião.

Art. 8º A CEZEE deliberará, mediante:

I - Resolução:

a) quando se tratar de definir critérios, princípios e diretrizes metodológicas para o ZEE;

b) quando se tratar de definir diretrizes para negociações e entendimentos com órgãos e entidades nacionais ou estrangeiras, objetivando a obtenção de financiamentos para o ZEE do Tocantins;

c) quando se tratar de reconhecer ZEEs, regionais e locais para fins de uniformidade e compatibilização com as políticas públicas federais;

d) quando se tratar de aprovar encaminhamento de alteração de produtos de ZEEs concluídos, à Comissão do Zoneamento Ecológico-Econômico do Território Nacional;

II - Recomendação:

a) quando se tratar de aprovar programações e aplicações anuais de recursos referentes às dotações previstas nos planos plurianuais e às consignadas (a ampliação ou redução) nas Leis orçamentárias para o ZEE do Tocantins; e

b) quando se tratar de analisar os ZEEs em fase de elaboração para averiguar sua conformidade às normas do Decreto Federal nº 4.297, de 10 de julho de 2002.

Parágrafo único. As Resoluções e Recomendações da CEZEE serão datadas e numeradas em ordem, cabendo à Secretaria-Executiva ordená-las, indexá-las e publicá-las.

## CAPÍTULO III DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º A CEZEE poderá criar grupos de trabalho - GT de caráter temporário para analisar, estudar e apresentar propostas sobre as matérias de sua competência, mediante aprovação de maioria simples dos membros.

§1º Os grupos de trabalho estabelecerão, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento de seus trabalhos, que não deverá exceder o prazo máximo de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa de seus coordenadores.

§2º Os coordenadores dos grupos de trabalho deverão ser membros da CEZEE indicados e designados pela plenária.

§3º Os integrantes dos grupos de trabalho poderão ser membros da CEZEE ou convidados que deverão ser indicados pelos membros do colegiado designados pela plenária.

§4º Os coordenadores deverão convocar reuniões e encaminhar aos integrantes do GT os documentos pertinentes com pelo menos 15 dias de antecedência, bem como deverão comunicar a realização dessas reuniões ao presidente da CEZEE.

§5º O produto final dos grupos de trabalho deverá ser encaminhado ao presidente da CEZEE.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Ao presidente da CEZEE incumbe:

I - convocar e presidir as reuniões da CEZEE;

II - representar externamente a CEZEE;

III - convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, após consulta e aprovação da CEZEE, para participar da reunião;

IV - solicitar aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, sempre que julgar necessário, apoio em pessoal e outros meios para consecução dos objetivos da CEZEE;

V - deliberar, *ad referendum* da CEZEE, sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento administrativo do Colegiado;

VI - definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação da CEZEE;

VII - submeter à CEZEE todos os assuntos constantes da pauta;

VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências da CEZEE; e

IX - convidar representantes dos governos municipais para integrar a Comissão, na condição de membros, quando áreas de seus respectivos territórios forem objeto de zoneamento.

§1º Na impossibilidade de comparecimento do presidente, coordenará os trabalhos um membro escolhido entre os demais presentes à reunião.

§2º O presidente da CEZEE poderá convidar representantes de entidades governamentais ou de outras instituições para participar das reuniões, sem direito a voto, ou dos trabalhos de ZEE.

Art. 11. A Secretaria-Executiva da CEZEE deverá:

I - apoiar administrativamente a CEZEE, planejando e organizando suas atividades;

II - assessorar o presidente da CEZEE, operacionalizando administrativamente suas solicitações;

III - organizar e manter o arquivo da documentação relativo às atividades da CEZEE;

IV - elaborar e encaminhar as atas de reunião aos membros da CEZEE;

V - encaminhar documentos produzidos ou solicitados pela CEZEE; e

VI - encaminhar documentos administrativos, informativos e técnicos pertinentes aos membros da CEZEE pelo menos 10 dias antes das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

Art. 12. São atribuições dos membros da CEZEE:

I - comparecer, participar e votar nas reuniões da CEZEE;

II - aprovar pautas e atas de reunião;

III - propor a convocação de reuniões extraordinárias da CEZEE;

IV - examinar e relatar expedientes que lhes forem distribuídos pelo presidente, nos prazos estabelecidos;

V - propor atividades de interesse para a CEZEE; e

VI - realizar demais atribuições em marcos legais correlatos.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos pela plenária ou pelo presidente, referendado pela CEZEE.

Art. 14. O Regimento Interno poderá ser modificado mediante proposta de pelo menos um terço de seus membros e aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 15. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 28 de junho de 2022.

Rodrigo Sabino Teixeira Borges Presidente SEPLAN	Leandro Roeder Membro Suplente SEPLAN
Rodrigo Barbosa Sellos Lopes Membro Titular SEMARH	André de Moura Andrade Membro Suplente SEMARH
Corombert Leão de Oliveira Membro Titular SEAGRO	Alexandre Barreto Almeida dos Santos Membro Suplente SEAGRO
Athus Oliveira Lima Membro Titular SICS	Hornams Sousa Santana Membro Suplente SICS
Gyllhemberg Nascimento Santiago de Andrade Membro Titular SEINF	João Carlos Farencena Membro Suplente SEINF
Vinícius Augusto Membro Titular UNITINS	Caio Araújo Luz Membro Suplente UNITINS
Denise Gomes Loureiro Membro Titular NATURATINS	Rosilene Maria de Cassia Maciel dos Reis Membro Suplente NATURATINS
Wilton Marcial Arantes Membro Titular ITERTINS	Claudio Ribeiro Passos Membro Suplente ITERTINS
Hercy Ayres Rodrigues Filho Membro Titular SECTUR	Jocélia Gomes da Costa Membro Suplente SECTUR
Lúcio Sergio Borges Peixoto Membro Titular AGETO	Savio Fleury de Oliveira Barbosa Membro Suplente AGETO
Cristhyane Maria de Neiva Mariano Membro Titular SEFAZ	

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 642/2022/SES/GASEC, DE 13/07/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Mat: 364.608-2	Ullannes Passos Rios Mat: 901.870-2	036/22	Aquisição de Ambulância	FMS de São Sebastião
		037/22		FMS de Fátima
		038/22		FMS de Maurilândia
		039/22	Manutenção de veículos e aquisição de pneus e combustíveis	FMS de Nazaré
		040/22	Aquisição de combustível e pneus	FMS de Luzinópolis
		043/21	Aquisição de ambulâncias	FMS de Lagoa da Confusão

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 644/2022/SES/GASEC.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Gerência de Engenharia Clínica abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal de contrato, ficando assim responsável por gerir o contrato como um todo, bem como os atestos nas Notas Fiscais, conforme Processo a seguir:

CONTRATO nº 226/2017

PROCESSO nº 2017/30550/8253

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar- Empresa Hospitech.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica (SES)	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS. Mat: 11609290-5	EDIEL ESDRAS SANTANA PEREIRA Mat: 11739177-1	LUIZ EDUARDO FREIRE BORGES Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 16 de Março de 2022, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 645/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO nº 36/2022

PROCESSO nº 2019.30550.007808

EMPRESA: MM ENGENHARIA EIRELI

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto o fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção da Central de Rede Frio de Gurupi.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Lais Regina Rodrigues Santos	Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde	1280724-1	Gestor
Patrick de Lucena Borges	Analista III	11784970-1	Fiscal Titular
Tamires Silva Rodrigues	Analista III	11541164-4	Fiscal Suplente

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 05 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2022/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO nº: 2022/30550/000406  
 CONTRATO: 91/2022/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: Crp Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Microcomputador, Nobreak, Notebook, etc.), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127  
 FONTE: 631.000000/759.000240  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52  
 VALOR: R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/CONTRATANTE  
 Crp Comercio de Equipamentos de Suprimentos de Informática Ltda P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2022/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO nº: 2022/30550/4203  
 CONTRATO: 96/2022/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: M.K.R. Comércio De Equipamentos Eireli  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Assistenciais e Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins.  
 VIGÊNCIA: A vigência do contrato deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 FONTE: 500.1002102  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52  
 VALOR: R\$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana P/CONTRATANTE  
 M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/001016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 181/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.727	UNIDADE	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL PEDIATRICA CALIBRE 20G X 2 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ISENTA DE REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, CANULA DE PAREDES FINAS DEMARCADA EM CM, CANHAO ANATOMICO, TRANSLUCIDO COM CONEXÃO PERFEITA COM DISPOSITIVOS, TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA	UNISIS	R\$31,29	R\$ 54.037,83
VALOR TOTAL						R\$ 54.037,83

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002533**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	15.600	FRASCO AMPOLA	AMPICILINA 1 G + SULBACTAM 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA/AUROBINDO	R\$2,71	R\$ 42.276,00
5	1.500	BOLSA	CEFEPIMA 2G INJETAVEL SISTEMA FECHADO	CLORIDRATO DE CEFEPIMA/ABL	R\$10,75	R\$ 16.770,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.046,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 05.106.015/0001-52

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002533

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	10.608	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 3.394,56
VALOR TOTAL						R\$ 3.394,56

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002533**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	34.320	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,21	R\$ 7.207,20
12	12.480	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,20	R\$ 2.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.703,20

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 94.389.400/0001-84

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002533**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 205/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.560	FRASCO AMPOLA	CEFTAROLINA FOSAMILA 600 MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO AMPOLA	ZINFORO/ WYETH	R\$258,29	R\$ 402.932,40
VALOR TOTAL						R\$ 402.932,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de julho de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 04.307.650/0012-98

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022**

Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 7: agulha de biópsia de tecidos moles, com disparador automático em comodato. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequações no Termo de Referência. (Processo: 2022/30550/001585).

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 181/2022 - Processo Administrativo nº 2021/30550/001016, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 54.037,83.

O valor total adjudicado R\$ R\$ 54.037,83. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/008256**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES GRUPO 13 - EPI-MÁSCARA TRIPLA, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 19 de julho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATR**

**PORTARIA/ATR Nº 59, DE 18 DE JULHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
OZIEL EVANGELISTA BORGES CPF: 829.813.XXX-XX	SORRAINE BORGES OLIVEIRA MENDES CPF: 059.516.XXX-XX	2020/38990/00082	NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;

2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**CONTRATO Nº 06/2022**

PROCESSO nº: 2020/38990/00082

CONTRATO nº: 06/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 133.986,09 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

VIGÊNCIA: 15/07/2022 A 14/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190

SIGNATÁRIOS:

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da Contratante

MARCOS SUELL GOMES DO NASCIMENTO BRITO - Representante da Contratada.

## ATI

**EXTRATO DE 2º APOSTILAMENTO DE  
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 09/2021**

Processo nº: 2019/26810/000050  
 Contrato nº: 09/2021  
 Número automático do Siafe/TO: 21000713  
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
 Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.  
 CNPJ: 05.502.450/0002-87  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.  
 Valor do Contrato: R\$ 255.651,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).  
 Valor do Contrato 2ª Repactuação: R\$ 275.708,16 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais e dezesseis centavos).  
 Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.37  
 Fonte de Recursos: 500.0000000.666666  
 Data da Assinatura: 12 de julho de 2022.  
 Signatário: Wanderley José Silva Júnior (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação)

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 110/2022/NATURATINS/GABIN,  
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LETICIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 11155965-1, cargo Engenheiro Agrônomo, para responder pela Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, em substituição ao seu titular Felipe Mansur Pimpão, matrícula 1115546-9, no período de suas férias, a partir de 18/07/2022 a 29/07/2022.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 349/2022/GABREITOR,  
DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 38/2022/PROEX,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, matrícula funcional nº 830041, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAI-1, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR ANA MÁRCIA PEREIRA GURSKI, matrícula funcional nº 830041, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAS-4, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13/2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 350/2022/GABREITOR,  
DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 37/2022/PROEX,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional nº 830175, do cargo de provimento em comissão de Assessor III - AEU-3, junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS.

Art. 2º NOMEAR DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional nº 830175, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAI-1, junto à Diretoria de Assuntos Estudantis e Esporte, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UNITINS, conforme Medida Provisória nº 13/2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/06/2022 a 30/06/2022 registrou 060 (sessenta) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98314 a 98373. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unitins.br>.

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

Autoriza a criação e aprova a abertura dos cursos, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XII e XVI do Estatuto da Universidade;

Considerando a Medida Provisória nº 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6118 a qual institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - Projeto TO Graduado e consubstanciado no Processo Administrativo: 2022/20321/0988;

## RESOLVE:

Art. 1º Promulgar, *ad referendum*, a autorização de criação e aprovação da abertura dos cursos presenciais de Graduação de:

- I - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- II - Tecnologia em Gestão de Agronegócio e;
- III - Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 2º Os cursos do projeto de Interiorização Universitária Tecnológica - TO Graduado, sob coordenação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, serão institucionalizados em Palmas/TO com abertura de regime especial de oferta de vagas em Unidades Educacionais situadas nos municípios de: Araguaçu/TO, Caseara/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colmeia/TO, Guaraí/TO, Itacajá/TO, Miranorte/TO, Natividade/TO, Paranã/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO e Sítio Novo/TO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ARAGOMINAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: MV1 Estruturas Para Eventos Eireli - Me.  
CNPJ: 34.159.339/0001-57.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços na realização de locação de estruturas diversas para serem utilizadas na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.  
Valor Global: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais) brutos.  
Data de Assinatura: 30 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: Aplausos - Locação e Promoção de Eventos Eireli - Me.  
CNPJ: 14.831.403/0001-97.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços na realização de locação de estruturas diversas para serem utilizadas na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.  
Valor Global: R\$ 68.644,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) brutos.  
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2022.

Francisco Rodrigues  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: WB Produções Artísticas e Musicais Ltda - Epp.  
CNPJ: 07.924.249/0001-32.  
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Washington Brasileiro, na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.  
Base Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2022.  
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) brutos.  
Data de Assinatura: 21 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: Balada - Produções de Eventos Musicais Eireli - Me.  
CNPJ: 29.738.802/0001-85.  
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Renan Aguiar e a Banda Forró de Mel, na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.  
Base Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2022.  
Valor Global: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) brutos.  
Data de Assinatura: 22 de Junho de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO E DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: Oliveira Consultoria e Soluções Ltda - ME.  
CNPJ: 39.807.480/0001-32.  
Objeto: Prestação de serviços na realização de 01 (um) show musical com o cantor Rafael Vaz, na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.  
Base Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.  
Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2022.  
Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) brutos.  
Data de Assinatura: 29 de Junho de 2022.

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 096/2021 do Pregão Presencial nº 048/2021, referente ao processo nº 2021009085.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: MV1 Estruturas Para Eventos Eireli - Me.  
CNPJ: 34.159.339/0001-57.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços na realização de locação de estruturas diversas para serem utilizadas na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 096/2021 do Pregão Presencial nº 048/2021, referente ao Processo nº 2021009085.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO.  
Contratada: Aplausos - Locação e Promoção de Eventos Eireli - Me.  
CNPJ: 14.831.403/0001-97.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços na realização de locação de estruturas diversas para serem utilizadas na temporada de praia no Pontal ano 2022, neste Município de Aragominas - TO.

## CARIRI DO TOCANTINS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 237/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as empresas: DEC. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ sob o nº 28.742.342/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 39, 43, 44, 45, 49, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 88, 90, 92, 94, 98, 100, 102, 103, 106, 108, 110, 111, perfazendo o valor de R\$ 87.115,11 (oitenta e sete mil, cento e quinze reais e onze centavos); M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 67, 72, 73, 75, 76, 78, 81, 82, 86, 87, 89, 91, 93, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 105, 107, 109, perfazendo o valor de R\$ 66.822,35 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos). Totalizando o valor de R\$ 150.937,46 (cento e cinquenta mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12/07/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador, Senhor Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

**CRIXÁS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 23 de agosto de 2022 as 09 horas, no pátio da Prefeitura os seguintes bens móveis: 1. Lote 01 - Veículo FIAT/SIENA EL - FLEX. CINZA Ano 2010/2011 Placa MWA 4452. Valor avaliado em: R\$ 10.000,00. Circulação; Lote 02 - Veículo WV/ Gol 1.0 GIV - FLEX, BRANCO, Ano 2012/2012. Placa MWO0661. Valor avaliado em: R\$ 2.000,00. Sucata; Lote 03 - Veículo WV/Gol1.0 - Flex. Branco. Ano 2010/2011, Placa MWN0979, Valor avaliado em: R\$ 5.000,00. Circulação. Lote 04 - Veículo WV/Gol1.0 - Flex. Branco. Ano 2009/2010, Placa MWX9171, Valor avaliado em: R\$ 3.000,00. Sucata. Lote 05 - Veículo Ford/Courier ROTAN AMB - FLEX BRANCO Ano 2004/2004. Placa MWN8430. Valor avaliado em: R\$ 4.000,00. Circulação. Lote 06 - Veículo IMP/ASIA BRANCO Ano 1998/1998 Placa MTV4320. Valor avaliado em: R\$ 1.000,00. Sucata. Lote 07 - Veículo VW/KOMBI. Ano 2011/2011. Placa MWV8976, Valor avaliado em: R\$ 5.000,00. Circulação. Lote 08 - Veículo VW/KOMBI. Ano 2012/2012. Placa MWV9891, Valor avaliado em: R\$ 5.000,00. Circulação. Lote 09 - Veículo VW/KOMBI. Ano 2012/2012. Placa MWL9891, Valor avaliado em: R\$ 1.000,00. Sucata. Lote 10 - veículo VW/KOMBI, Valor avaliado em: R\$ 700,00. Sucata. Lote 11- Sucatas em geral/FERROS, Valor avaliado em: R\$ 700,00. Lote 12 - Veículo ONIBUS/MERCEDES-BENZ/OF 1620 Ano 1995/1996, Placa LBB5040 BRANCO. Valor avaliado em: R\$ 3000,00. Sucata. Lote 13 - Veículo FORD/PAMPAL Ano 1993/1993. AZUL Placa MVN4746 Valor avaliado em: R\$ 2500,00. Circulação. Lote 14 - Maquinário TRATOR/ NEW HOLLAND AZUL. Valor avaliado em: R\$ 25.000,00. Lote 15 - Maquinário TRATOR/MASSEY FERGUSON-283 - VERMELHO. Valor avaliado em: R\$ 12.000,00. Lote 16 - Maquinário TRATOR/MASSEY FERGUSON-235 - VERMELHO. Valor avaliado em: R\$ 8.000,00. Lote 17 - Veículo VW/SAVEIRO. Ano 2010/2011 Placa MWN0879, BRANCO. Valor avaliado em: R\$ 8.000,00. Circulação. Lote 18 - Maquinário TRATOR/SLC-JHONDEERE-57500, VERDE, Valor avaliado em: R\$ 7.000,00. Lote 19 - Veículo WV/FOX-FLEX BRANCO Ano 2013/2014 Placa OLM6008. Valor avaliado em: R\$ 16.000,00. Circulação. Lote 20 - Engate-caretinga (madeira). Valor em: R\$ 600,00. Sucata. Lote 21- Motocicleta XTZ/YAMAHA- Placa MWL2786. Avaliado em: R\$ 1.500,00. Circulação. Lote 22 - Sucatas - Dois cofres (FERRO/AÇO) - Avaliado em: R\$ 300,00. Lote 23 - Sucatas diversas (eletrônicos). Avaliado em: R\$ 1.000,00. Lote 24 - Sucata diversas (Cadeiras, mesas e etc.). Avaliado em: R\$ 500,00. Lote 25 - Motocicleta-XTZ/YAMAHA-MWL 2816- Cor Azul. Avaliado em: R\$ 1.500,00. Lote 26 - Motocicleta XTZ/YAMAHA Placa MWL2736. AZUL. Avaliado em: R\$1.500,00. Lote 27 - Veículo automotor FIAT/ESTRADA. Placa MWE9801 PRATA. Avaliado em: R\$ 9.000,00. Circulação. Lote 28 - Maquinário - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS. Avaliado em: R\$ 5.000,00.

Informações: Túllio Belarmino - Leilões - Tel. (063) 984537777 ou 63-984683983, site: www.tulliobelarminoleiloes.com.br.

Ana Flavia  
Prefeita

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****DISTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 002/2018**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo administrativo:

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2018. CONVÊNIO Nº 826424/2015. OBJETO: Obra de Ampliação de Unidade de Saúde. MODALIDADE: Tomada de Preços CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CNPJ Nº 02.070.563/0001-81. CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.408.085/0001-51. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no art. 77, art. 78, incisos IV, V e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura da decisão de rescisão unilateral do contrato, passando a ter eficácia após publicação.

Dois Irmãos do Tocantins/TO, 18 de julho de 2022.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**FORMOSO DO ARAGUAIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 22 de agosto de 2022 as 10 horas, no pátio da Prefeitura os seguintes bens móveis: Lote 01 - Veículo Chevrolet classic - 1.0 FLEX. BRANCO Ano 2003/2003. Placa MWE 5176 Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Circulação; Lote 02 - Veículo Peugeot 207- FLEX. PRETO. Ano 2010/2011. Placa ETK 2912. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.000,00 (um mil reais) - sucata; Lote 03 - Veículo WV/Gol G4 1.0 - FLEX. BRANCO. Ano 2013/2013. Placa MWU 3762. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 700,00 (setecentos reais) - sucata; Lote 04 - Veículo Chevrolet S10 - Diesel BRANCA. Ano 2000/2000 Placa MVQ 1651. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Sucata; Lote 05 - Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 2422 - DIESEL BRANCO. Ano 2006/2006. Placa MWH 7958. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - sucata. Lote 06 - chassi IVECO com motor valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - sucata; Lote 07 - Caldeira. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Lote 08 - Limpa fossa. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Lote 09 - Patrôla Motoniveladora 140.B Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Lote 10 - Trator Pá Carregadeira NEW HOLLAND - Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); LOTE 11. Plantadeira de milho KOHLER 8 linhas. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 3.000,00 (três mil reais). LOTE 12 - Maquinário TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 Azul. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). LOTE 13 - Maquinário TRATOR JOHN DEERE - verde. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). LOTE 14 - Maquinário TRATOR MICHIGAN 55C. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). LOTE 15 - Maquinário TRATOR KOMATSU WA 180. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). LOTE 16 - sucatas diversas. Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 300,00 (trezentos reais). Lote 17 - Motoniveladora/Patrol Caterpillar. Modelo 120K, ano 2015 - Valor avaliado no estado que se encontra, em: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

Informações: Túllio Belarmino - Leilões - Tel. (063) 984537777 ou 63-984683983, site: www.tulliobelarminoleiloes.com.br

Heno Rodrigues da Silva  
Prefeito de Formoso do Araguaia

**GUARAI****EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para a contratação de empresa para eventual fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C e cal hidratado CH-3, para serem utilizados na "Operação Tapa Buraco", manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 07h30min, do dia 01/08/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [licitacao@guarai.to.gov.br](mailto:licitacao@guarai.to.gov.br).

Guaraí/TO, 20 de julho de 2022.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

**ITACAJÁ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço modo de disputa Aberto, sessão pública a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2022, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), cujo objeto: a aquisição de 13 (treze) motocicletas com baú, zero quilômetro, visando atender as demandas Assistenciais de Saúde do Município de Itacajá - TO, conforme Termo de Convênio nº 29010.000031/2022, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pelas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 121/2014 de 27 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itacajá, através do endereço eletrônico [www.itacaja.to.gov.br](http://www.itacaja.to.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), via e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com) e também na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada no prédio do Laboratório Municipal do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição na rua K, s/n, Setor Aeroporto, Itacajá - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

Itacajá - TO, 19 de julho de 2022.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço modo de disputa Aberto, sessão pública a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 09/08/2022, através do site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), cujo objeto: aquisição de um veículo tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, conforme Termo de Convênio nº 30550.000014/2021 e Aditivo, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pelas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 121/2014, de 27 de agosto de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Itacajá, através do endereço eletrônico: [www.itacaja.to.gov.br](http://www.itacaja.to.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), via e-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com) e também na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada no prédio do Laboratório Municipal do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição na rua K, s/n, Setor Aeroporto, Itacajá - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

Itacajá - TO, 19 de julho de 2022.

Wedsen Alves da Cruz Santos  
Pregoeiro

**LIZARDA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Volus Instituição de Pagamento LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, com sede à Rua Rosolino Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde - GO.

Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle com gestão de frota via cartão magnético e manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e combustíveis (troca de óleo, filtro, mecânica em geral, elétrica, funilaria, pintura em geral, sistema de injeção eletrônica, serviços de torno em geral), em atendimento à frota de veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e por estes locados no Município de Lizarda - TO, conforme especificações e quantitativos, constantes no termo de referência.

Valor: percentual de 1,08 % (Um virgula zero oito por cento) a título de taxa de administração, decorrentes do resultado final do Pregão nº 004/2021 Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura até 11/07/2023. Data de assinatura: 11 de Julho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Antônio Rodrigues de Faria, Contratado.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.070.571/0001-28.

Contratada: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, residente a Quadra Arne 81, Alameda 04, s/n, Lote 23, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Objeto: Eventual e futura contratação sob a forma fracionada de (HORA HOMEM TRABALHADA PARA DIVERSOS SERVIÇOS COMUNS), destinados à manutenção e pequenos reparos nos imóveis das secretarias e fundos municipais do Município de Lizarda.

Valor: R\$ 727.400,00 (Setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura até 13/07/2023.

Data de assinatura: 13 de Julho de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Carlos Fernandes Larceda Vieira, Contratado.

**MURICILÂNDIA**

CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DO EDITAL DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Muricilândia - TO, torna público que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Muricilândia - TO, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 05 de Agosto de 2022 as 09h00min.

O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos, no site oficial da Câmara Municipal: [www.muricilandia.to.leg.br](http://www.muricilandia.to.leg.br), através do e-mail: [camara\\_muricilandia2013@hotmail.com](mailto:camara_muricilandia2013@hotmail.com), bem como serão prestadas as informações necessárias na sala da CPL/CMM, nos dias úteis das.

Muricilândia - TO, 19 de Julho de 2022.

Regilson Pereira de Oliveira  
Vereador Presidente

**PALMEIRANTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**  
Replicação

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público que fará realizar:

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Com abertura prevista para o dia 02/08/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de botijão de 13kg de gás de cozinha, tipo GLP, com troca de vasilhame e recarga de gás, bem como aquisição de botijão de 13kg de gás de cozinha, tipo GLP, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 18 de julho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**  
RETIFICAÇÃO DE AVISO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO, torna público a retificação do aviso de licitação veiculado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, seção 3, nº 129, pág. 324, do dia 11/07/2022: Onde lê-se: Com abertura prevista para o dia 28/07/2022 às 8h30min. Lê-se: Com abertura prevista para o dia 23/08/2022 às 08h30min. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br. Palmeirante - TO, 18 de julho de 2022. Nara David Alves Vaz - Presidente CPL.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 032/2022  
Tomada de Preço FMS nº 001/2022  
Contrato nº 064/2022  
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar reforma no Prédio da UBS do Município de Palmeirante/TO, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma fiscofinanceiro.  
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias;  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2022  
Valor: R\$ 262.756,78 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos)  
Empresa: LUIS SENA BISPO - CONSTRUÇÕES ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.468.886/0001-28;  
Signatários: Matheus Martins Luz e Luis Sena Bispo;  
Unidade Orçamentária:  
Fichas: 499  
Órgão: 10.302.0210.1.015  
Elemento: 4.4.90.51  
Fonte De Recurso: 1.600.0000.000000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 046/2022  
Dispensa de Licitação FMS nº 031/2022  
Contrato nº 051/2022  
Objeto: Aquisição de material de fisioterapia, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do contrato;  
Data da Assinatura: 18 de abril de 2022  
Valor: R\$ 22.786,41 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)  
Empresa: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADE DOMÉSTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.170.141/0001-86;  
Signatários: Matheus Martins Luz e José Laureano Sobrinho Júnior;  
Unidade Orçamentária: Fichas: 532/528  
Órgão: 05.13.10.302.1004.2.033  
Elemento: 3.3.90.30/4.4.90.52  
Fonte De Recurso: 1.500.1002.00000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 081/2022  
Pregão Presencial FMS nº 008/2022  
Contrato nº 083/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Médicos, para a execução e operacionalização de atividades em serviços de saúde, destinado a complementar e atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos. Prazo de Execução: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura do contrato; Data da Assinatura: 23 de junho de 2022 Valor: R\$ 235.380,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS) Empresa: VISÃO E IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.191.553/0001-74; Signatários: Matheus Martins Luz e Débora Fontenele Castro de Araújo; Unidade Orçamentária: Ficha: 540 - Órgão: 5.13.10.302.1004.2.031-Elemento: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 1.500.1002.00000/1.600.0000.00000

**SANDOLÂNDIA****AVISO DE CANCELAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Sandolândia/TO; Radilson Pereira Lima no uso das suas atribuições legais, torna público que fica desconsiderada a (cancelada) a publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO NO DOE Nº 6126, dia 12/06/2022, onde referia - PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT", RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDATIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA, tendo em vista falhas no conteúdo do edital, sendo assim fica cancelado o mesmo.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal

**SUCUPIRA****CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 035/2022  
Contrato nº: 006/2022  
Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO  
Contratada: MK ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ: 19.535.025/0001-18  
Objeto: A contratação de pessoa jurídica ou profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para reforma do prédio da Câmara Municipal de Sucupira-TO, com a elaboração de projeto de planta predial, elétrico e hidráulico; projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro.  
Data da Assinatura: 15/07/2022  
Preço: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)  
Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001;  
Câmara Municipal  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros. Pessoa Jurídica.  
Fonte 1.500.  
Signatários: ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO  
ÓRGÃO CONTRATANTE/MK ENGENHARIA LIMITADA. - CNPJ: 19.535.025/0001-18 - Fornecedor.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Ademir Gomes da Silva, CPF: 395.243.969-04 e o Sr. Adhemar Gomes da Silva CPF: 284.364.829-72 em sociedade, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Tamboril I e II - Centenário/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AREIAO JAVAE EIREL, CNPJ: 26.209.582/0001-04, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Seixos, no Leito do Rio Formoso, nos limites da propriedade denominada Fazenda Lagoa de Pedra, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Azencleber da Silva, inscrito no CPF nº 565.854.111-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Fazenda Monaliza, no município de Talismã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Carlos Reinaldo Meneghetti, inscrito no CPF nº 015.690.438-17, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Obra Civil não Linear (Barramento) na Fazenda Meneghetti XIII em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora CARMEM SÍLVIA XAVIER PELISSARI, inscrita no CPF: 758.644.951-15, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Lagoa Grande, nos Lotes 16-B e 16-D, Parte Desmembrada do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, Zona Rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A senhora CARMEM SÍLVIA XAVIER PELISSARI, inscrita no CPF: 758.644.951-15, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, Diretoria de Meio Ambiente (DIMA), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Três Irmãos, no Lote 23-A, Desmembrado do Lote 23 do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 09, Zona Rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor CESAR ROCHA DUARTE, inscrito no CPF: 078.504.268-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária extensiva, localizada na Fazenda Zero Dois - Lote 20 - I do Loteamento Lagoão, Zona Rural do município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Elies de Aquino Araújo, inscrito sob CPF nº 052.973.551-25, com residência na cidade de Cristalândia - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de lava jato, localizada na Rua 05 de Dezembro, s/n, Setor Andrelina, Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fillercal Rio Formoso Ltda, CNPJ: 37.237.831/0001-91, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Seixo, no Leito do Rio Formoso, nos limites da propriedade denominada Fazenda Lagoa de Pedra, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Fillercal Rio Formoso Ltda, CNPJ: 37.237.831/0001-91, torna público que cedeu à Empresa AREIAO JAVAE EIREL, CNPJ 26.209.582/0001-04, a titularidade do Processo Naturatins 2011/40311/006543 com LP, LI e LO para Extração Mineral de Areia e Seixo, no Leito do Rio Formoso, nos limites da Fazenda Lagoa de Pedra, Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/09 e COEMA nº 07/05.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Gabriela Alves Ferreira Rampim, CPF: nº 003.524.511-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Rampim, Município de Maurilândia do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gustavo Simões de Lima Lorenzetti, CPF: nº 019.979.301-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na FAZENDA SANTA HELENA II, Município de Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. HELMUTH MAYER, cadastrada sob o CPF: 467.525.449-72, proprietário da FAZENDA TALISMÃ, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para CASCALHEIRA, no seguinte endereço Fazenda Talismã, LT 04, Loteamento Sítio e Taquari, município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. José Fernandes Luz, inscrito no CPF nº 354.438.121-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Bovinocultura e Agricultura, na Fazenda 5 Irmãos em Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARIO RENATO BOTTURAMALIZIA, CPF: 489.969.989-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura cujo endereço se dá na Fazenda Arizona, Lote 04, Loteamento Sobradinho, localizada no município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa METAL LÍDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 06.813.385/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, localizada na Rua D. João VI, esquina com Avenida L-29, Quadra 115, Lotes 01, 02 e parte do 03, Setor Serrano I - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MHM MINERAÇÃO LIMITADA - ME., inscrita no CNPJ sob nº 17.573.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), Processo nº 143-2012, para a atividade de mineração com Guia de Utilização para Minério de Manganês - Processo ANM nº 864.575/2010, situado na Fazenda Nova Era (matrícula 3737), Zona Rural, no município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Paulo André Woicikoski, inscrito no CPF nº 008.254.289-98, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Água Boa em Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Pedro Rivadavia Fernandes Medeiros, inscrito no CPF nº 055.767.840-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Areias, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: GOIAS FORTE PERFIS E AÇO LTDA (GOIAS PERFIS E AÇO), CNPJ: 46.947.415/0001-78, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, as Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames. Com endereço: Quadra ASR SE 105, Alameda 9, s/n, Lotes 10, 11, 12, 13 e 14, Conjunto QII, Galpão 1, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-680. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor RAFAEL VERÍSSIMO ARAÚJO, pessoa física, portador do CPF: 030.535.311-00, e o Senhor WALLACE VERÍSSIMO NASCIMENTO, pessoa física, portador do CPF: 034.846.031-78, tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a licença ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Sequeiro Pequeno Porte, desenvolvida na FAZENDA CINZAS, localizada no município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roque Rossato, CPF nº 272.507.680-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Lotes 14, 15, 16, 17 e 18 do Loteamento Morro Vermelho, 2ª Etapa, situado no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Roque Rossato, CPF nº 272.507.680-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Lotes 03, 04 e 10 do Loteamento Morro Vermelho, 2ª Etapa, situado no município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00026-CC, tipo Menor Preço por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 03/08/2022 às 09:00hs, na sede do SESC sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-a fornecimento de Materiais Odontológicos para atender ao SESC/TO. O edital está disponível no Setor de Licitações e no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 19 de junho de 2022.

Higor Pinto da Silva  
Membro da CPL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. SILVANIR RODRIGUES PORTO CPF: 418.708.325-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Porto Brasil Agropecuária I e Outras localizada no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES**

Proprietário Pessoa Física

REGINALDO MAZZETO MORON, Cédula de Identidade RG nº 36202734 SSP-PR, CPF nº 485.958889-49, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 42 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 320, cadastrado no INCRA sob o código nº 9500338544761, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CFTA01048751198, Cédula de Identidade RG nº 820276 SSP-TO e CPF nº 010487511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, MIGUEL ODÊMIO PERES, Cédula de Identidade RG nº 4122387-SSP-SP, CPF: 069.432.768-91, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 40 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 253.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES**

Proprietário Pessoa Física

Eu, REGINALDO MAZZETO MORON, Cédula de Identidade RG nº 36202734 SSP-PR, CPF nº 485.958889-49, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 42 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 320, cadastrado no INCRA sob o código nº 9500338544761, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CFTA 01048751198, Cédula de Identidade RG nº 820276 SSP-TO e CPF nº 010487511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, EDILSON ROBERTO MARQUES POHLMANN, Cédula de Identidade RG nº 1001418134-SSP-RS, 112.921.720-53, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 41 DO LOTEAMENTO GERAIS 2ª ETAPA, matrícula nº 138.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONVENÇÃO ESTADUAL**

O Presidente da Comissão Provisória Estadual do Partido PODEMOS (PODE), com fulcro nas disposições estatutárias desta agremiação partidária, bem como a legislação eleitoral vigente, CONVOCA todos os convencionais com direito a voto, para comparecerem à CONVENÇÃO ESTADUAL DO PODEMOS-TO a ser realizada no dia 5 de agosto de 2022, a partir das 08:00 horas, no Espaço Cultural de Palmas/TO, que deliberará sobre a seguinte

**"ORDEM DO DIA"**

1) escolha dos(as) candidatos(as) a Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus suplentes para a eleição de 2 de outubro de 2022;

2) celebração da coligação majoritária para a eleição de Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a) e seus respectivos suplentes;

3) a lista dos(as) candidatos(as) a Deputado(a) Federal, Deputado(a) Estadual;

4) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Palmas - TO, 5 de julho de 2022.

Tiago Dimas Braga Pereira

Presidente do Órgão Provisório Estadual do Partido PODEMOS/TO

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THIAGO HENRIQUE GOMES, inscrito no CPF: 980.829.301-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Edwiges, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor WILLIAN VERÍSSIMO NASCIMENTO, pessoa física, portador do CPF: 036.469.351-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Sequeiro Pequeno Porte, desenvolvida na FAZENDA SANTA LUZIA, localizada no município de São Valério da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**PORTARIA Nº 42, DE 15 DE JULHO DE 2022.**

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF-TO, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o Sr. GLEDSON NEVES DA COSTA, inscrito no CPF nº 654.962.135.68, do cargo de Assessor da Presidência do Conselho Regional do Estado do Tocantins.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, independente de publicação, insira no portal da transparência, publique-se e dê conhecimento a todos os funcionários e colaboradores.

Dado e passado nesta cidade de Palmas - TO, na sala da presidência do CRF-TO.

Maykon J. Martins de Paiva  
Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRF/TO, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem, através do presente edital, considerando que restaram frustradas as tentativas de comunicação via carta, NOTIFICAR as pessoas físicas e jurídicas abaixo qualificadas, que serão inscritas em Dívida Ativa Administrativa de Natureza Tributária do CRF/TO, cujos débitos estão informados nos respectivos processos administrativos. A relação está disposta da seguinte forma: nº de ordem, seguido de Nome - tipo e número de inscrição - número do processo/ano - município.

1. CELIA MARIA DE BRITO - F 1286 - 58/2022 - COLINAS DO TOCANTINS; 2. ROSYMÊRE ALVES DE OLIVERIA - F 2102 - 1228/2022 - CARIRI DO TOCANTINS; 3. KAYO VINICIUS PEREIRA MAIA DOS SANTOS - F 3049 - 184/2021 - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS; 4. CIRONEDES DE ALMEIDA FILHO - F 165 - COMBINADO; 5. ANA KARINE FERNANDES LEMOS - F 2090 - 23/2022 - FORMOSO DO ARAGUAIA; 6. ALEXAGUIAR DE JESUS - F 1389 - 1255/2022 - GURUPI; 7. ELISANGELA ELENA NUNES CARVALHO - F 877 - 1266/2022 - GURUPI; 8. DHYULI THAYANE HENRIQUE DE MOURA OLIVEIRA - F 2298 - 084/2021 - PORTO NACIONAL; 9. FERNANDA VIEIRA DA SILVA - T 455 - 1209/2022 - FILADELFIA; 10. ARTHUR DE SOUSA FERREIRA - F 2381 - 1257/2022 - GURUPI; 11. ANDERSON FRANCO VILLAS BOAS - F 980 - 659/2022 - GURUPI; 12. CAROLINE VIEIRA CARVALHO - F 2268 - 1260/2022 - GURUPI; 13. DOMINGOS RODRIGUES SANTOS - F 1575 - 089/2022 - FORMOSO DO ARAGUAIA; 14. ROSÂNGELA PEREIRA DE BARROS - F 1147 - 1248/2022 - FORMOSO DO ARAGUAIA; 15. LUCIANA COSTA DE MENEZES - F 1158 - 231/2022 - AUGUSTINÓPOLIS; 16. DANIELLA ALVES NUNES DE ABREU - F 1002 - 1372/2022 - MURICILÂNDIA; 17. ERILMA SOUZA MARINHO DIAS - T 461 - 1305/2022 - ITACAJÁ; 18. MARISTANE TAVARES DA SILVA - F 425 - 1237/2022 - ARAGUAÍNA; 19. HUGO AIRES DA SILVA - F 2469 - 143/2022 - GURUPI; 20. ENI APARECIDA DE FARIA - F 254 - 1313/2022 - LAGOA DA CONFUSÃO; 21. L PEREIRA DE SOUSA LUZ MEDICAMENTOS ME - J 2242 - 892/2022 - PALMEIRANTE; 22. D. T. H. DE MOURA OLIVEIRA EIRELI - ME - J 2696 - 488/2022 - PORTO NACIONAL; 23. DROGARIA NOVO HORIZONTE LTDA - J 2169 - 21/2022 - RIO SONO; 24. REIS & BARBOSA LTDA - J 1977 - 1605/2022 - MIRANORTE; 25. ALFA DROGARIA COSM. E PERFUMARIA LTDA-ME - J 1348 - 1562/2022 - PALMAS; 26. DROGARIA VISÃO LTDA - J 418 - 021/2022 - GURUPI; 27. ABREU & ANDRADE LTDA-ME - J 1943 - 1568/2022 - ARAGUAÍNA; 28. DELICE VITA DIST DE PROD. NATURAIS - J M00609 - 1569/2022 - ARAGUAÍNA; 29. J. B. S. DE CASTRO-ME - J 2562 - 1566/2022 - TOCANTÍNIA; 30. RADDAR MUL. SERVICE EXPRESS LTDA-ME - J 2705 - 491/2022 - PALMAS; 31. DROGARIA TOCANTINS DE ARRAIAS LTDA-ME - J 2066 - 871/2022 - ARRAIAS; 32. A. SANTOS DE MORAIS-ME - J 2222 - 1611/2022 - ESPERANTINA; 33. HIPER FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA-ME - J M00516 - 1574/2022 - ARAGUATINS; 34. MARA ALVES AS PORTO - J 1547 - 1564/2022 - DIANÓPOLIS; 35. SALATIEL CABRAL FONSECA - F 3279 - 1302/2022 - IMPERATRIZ/MA; 36. CELIA GONÇALVES DE MENEZES - F 053 - 1330/2022 - PALMAS; 37. CLAUDIO DA LUZ SOARES JUNIOR - F 1276 - 1332/2022 - PALMAS; 38. CRISTINA CARVALHAES DA SILVA - F 703 - 66/2021 - PALMAS; 39. CAROLINA VIEIRA LIMA - F 2288 - 55/2021 - PALMAS; 40. MANOEL MARNE IBIAPINO GARRETO - F 2554 - 1298/2022 - IMPERATRIZ/MA; 41. JEANE ALVES DA SILVA - F 820 - 1297/2022 - IMPERATRIZ/MA;

42. BRUNA CAROLINE BEZERRA LIMA - F 2507 - 1223/2022 - IMPERATRIZ/MA; 43. HELOISA ALVES DOS REIS - T 262 - 1502/2022 - PORTO NACIONAL; 44. ADRAINO COUTINHO ALCANFÔR - F 1758 - 008/2021 - AUGUSTINÓPOLIS; 45. THAIS TOMASI - F 1469 - 1253/2022 - GUARÁ; 46. SAMARA CAVALCANTI PORTO TINTO - F 2498 - 321/2021 - AUGUSTINÓPOLIS; 47. DANIELA PEREIRA DA SILVA ALVES - F 3031 - 1337/2022 - PALMAS; 48. JOÃO SALVIANO DA COSTA - T 275 - 161/2021 - PORTO NACIONAL; 49. EDUARDO DE OLIVEIRA DE JESUS - F 1900 - 1264/2022 - GURUPI; 50. ELEONORA AMARAL - T 043 - 1215/2022 - 1215/2022 - GURUPI; 51. CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA MARQUES - F 2128 - 1261/2022 - GURUPI; 52. LILIAN DE MOURA COSMO - F 1871 - 1282/2022 - GURUPI; 53. FILIPE CORREA DE OLIVEIRA - F 2398 - 115/2021 - TABOÃO; 54. VALÉRIA ALVES - T 394 - 364/2021 - PALMAS; 55. WANESSA FERREIRA MACHADO - F 1744 - 371/2021 - TALISMÃ; 56. DIÉGO DE SOUSA BARROS - F 3113 - 1387/2022 - PALMAS; 57. CIRIÁCO MARTIR SODRÉ - F 217 - 1331/2022 - PALMAS; 58. LUZIMEIRE PEREIRA DE SOUSA - T 307 - 1470/2022 - PALMEIRANTE; 59. EDSON PEDRO CINDIO - F 2438 - 1263/2022 - GURUPI; 60. LUCIANA MATOS COELHO - F 3063 - 1402/2022 - PALMAS; 61. FRANCISCO LUCAS SOUSA VITÓRIO - F 2591 - 1198/2022 - AUGUSTINÓPOLIS; 62. MARIA DE JESUS NERES DE ANDRADE - T 318 - 1499/2022 - PORTO NACIONAL; 63. MARCIAADRIENY CANEDO JANKO - F 1180 - 1230/2022 - COLINAS DO TOCANTINS; 64. MARINA SILVA BUENO - F 3008 - 1182/2022 - ARRAIAS; 65. LAURA LORENA REZENDE STEIN - F 1788 - 1249/2022 - TABOÃO; 66. SOLÂNGELA LOPES RODRIGUES - T 340 - 332/2021 - AUGUSTINÓPOLIS; 67. ELTON ROCHA DA SILVA - F 2152 - 100/2021 - AUGUSTINÓPOLIS; 68. JOSÉ PEIXOTO - F 014 - 1229/2022 - COLINAS DO TOCANTINS; 69. FLÁVIA ALVES DE ARAÚJO - T 430 - 1199/2022 - BABAÇULÂNDIA; 69. RICARDO CARDOSO DOMINGOS - F 3017 - 1181/2022 - ARRAIAS; 70. FERNANDA DE OLIVEIRA COUTO - F 547 - 111/2021 - AUGUSTINÓPOLIS; 71. DALILLA CRISTINA LIMA MARTINS - F 2198 - 1335/2022 - PALMAS; 72. FERNANDO SOUSA PEREIRA - T 263 - 1205/2022 - DARCINÓPOLIS; 73. DIANA ARAÚJO OLIVEIRA - F 742 - 1236/2022 - DARCINÓPOLIS; 74. MIRELA DE FREITAS MARTINS - F 1371 - 271/2021 - SÃO VALÉRIO; 75. JALMINA GONZAGA LOUÇA - T 125 - 1493/2022 - SÃO VALÉRIO; 76. LUCIO ANDRÉ MARTINS DA SILVA - F 2092 SEC - 235/2021 - IMPERATRIZ/MA; 77. DIOGO SOTERO CAMPOS - F 1629 - 1388/2022 - PALMAS; 78. MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA - T 378 - 1154/2022 - ARAGUAÍNA; 79. MARIA DAS DORES GONÇALVES DE ARRUDA - T 270 - 1174/2022 - ARAGUAÍNA; 80. LUSINÉTE SOUSA LACERDA MAIA - T 200 - 1167/2022 - ARAGUAÍNA; 81. MARILENE RODRIGUES DO AMARAL - T 416 - 256/2021 - MONTE DO CARMO; 82. CIRLENE LUCENA DE SOUSA SANTOS - F 759 - 1251/2022 - GUARAI; 83. CELIA LOPES DA SILVA MACIEL - F 2156 - 057/2021 - PALMAS.

Ficam as pessoas físicas e jurídicas devidamente notificadas para efetuar o pagamento dos débitos junto ao CRF/TO, ficando cientes de que a não regularização no prazo de 15 (dias) ensejará no ajuizamento das respectivas execuções fiscais. A regularização poderá ser feita pelo e-mail negociacao@crfto.org.br ou pelo telefone: (63) 3214-6721. Caso já tenha sido regularizada a situação, deve ser desconsiderada a presente notificação.

Palmas/TO, 12 de junho de 2022.

MAYKON JHULY MARTINS DE PAIVA  
Presidente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS  
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINFITO-TO, CNPJ 18.742.418/0001-30, com base territorial no Estado do Tocantins, vem por meio de seu Presidente, conforme disposições estatutárias, convocar todos os associados, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 30/07/2022, às 09:00h, em primeira chamada e às 09:30h em segunda chamada, com qualquer número de filiados, na sede do SINDICATO, situada na Quadra 606 Sul, Avenida LO-13, Lote 19, Palmas-TO, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2021;
- 2) Atualização de endereço;
- 3) Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas-TO, 18 de julho de 2022.

Raphael Cota Couto  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
TOCANTINS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 11/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, vem, através do presente, intimar as pessoas físicas e jurídicas atuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do artigo 78 da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste:

2T ENGENHARIA LTDA: 12626/2021; 2T ENGENHARIA LTDA: 10307/2021; 2T ENGENHARIA LTDA: 11324/2021; ABSAIR ALVES DO CARMO: 7590/2021; ANA MARIA GOMES SANTOS: 7924/2021; ARMISTRONG COLLINS CAMPOS MIRANDA: 5197/2020; ARTHUR GONÇALVES FERREIRA PARTATA: 4748/2021; BR CIVIL E PRE-MOLDADOS LTDA: 2236/2022; BRUNO DE SOUZA DA SILVA: 12757/2021; C M W DA SILVA: 67/2022; C. PENA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI: 7503/2021; C. PENA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI: 7496/2021; CICERA AUXILIADORA DA SILVA: 11243/2021; CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA: 10181/2021; CONSTRUTORA RIO VERMELHO LTDA - ME: 754/2019; CONVENÇÃO DOS MINISTROS DAS IG. EVANG. DEUS DO SETA, NO MARANHÃO E OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO: 10419/2018; DAIMOND SOLAR EIRELI: 12329/2021; DAYBSON DIAS DE SOUSA: 6990/2021; DELEON PIRES DOS SANTOS: 10772/2021; DENYS SILVA DE SOUZA: 9354/2021; DORISMAR JOSÉ BENEDITO JUNIOR: 12363/2021; DOUGLAS PEREIRA DA SILVA: 11026/2021; EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA: 509/2022; ELIAS ALVES DE OLIVEIRA SANTOS: 8560/2021; GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA: 4675/2021; GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA: 4699/2021; GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAgens LTDA: 4221/2021; GILMAR A KOLLN EIRELI: 11319/2021; GILMAR A KOLLN EIRELI: 11318/2021; GLAUBER FERAZZA: 12704/2021; GLÁUCIO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR: 3922/2022; GLÁUCIO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR: 2937/2022; HADDSON GIOVANNY OLIVEIRA FRANCO LIMA: 6527/2021; IVALDO PACHECO LESSA CASTRO: 7968/2021; J. K.S. ALVES E CIA LTDA: 3535/2021; J. DE SANTANA DIAS EIRELI: 5906/2021; JOAO AFONSO ANDRADE: 6556/2021; JOÃO CARLOS NUNES DA ROCHA: 12750/2021; JODICAEEL DO AMARAL RIOS: 6564/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 10034/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 10305/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 10774/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 10828/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 12655/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 12662/2021; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 6973/2021; L.B.L LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL - LTDA: 13538/2017; LAZARO DE DEUS VIEIRA NETO: 12666/2021; LUCAS COSTA ARAUJO: 4912/2021; LUIZA SILVA FERREIRA: 12408/2021; M&L SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: 1928/2022; M. M. G. MONTAGEM EIRELI: 7505/2021; M. M. G. MONTAGEM EIRELI: 7491/2021; MACS CONSTRUTORA EIRELI: 12268/2021; MAGNO SILVA: 8864/2021; MARCELO AUGUSTO SILVA BORGES: 6954/2021; MARLI MOTA DA SILVA: 6315/2021; MATEUS TORRES COELHO: 8858/2021; MATHEUS DE CASTRO AUGUSTO: 12521/2021; MIGUEL TELIZ TEBAS XAVIER: 8558/2021; N.A CONSTRUÇÕES EIRELI: 12317/2021; N.A CONSTRUÇÕES EIRELI: 6596/2021; NOEMIA DE SOUZA PEREIRA: 8530/2021; NORTE PREFABRICADOS DE CONCRETO EIRELI: 9024/2021; PAULO CESAR ROMÃO BOM FIM: 6441/2021; PAULO HENRIQUE FLORES GOMES: 6916/2021; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS: 10078/2021; PERSIVAL DA CRUZ SALES JUNIOR: 2409/2022; PEST CONTRAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI: 4841/2021; PRODUTÉCNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA: 12670/2021; R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: 12167/2021; RAPHAEL MENDES WOLNEY LEITE: 9188/2021; RENATO BATISTA DE CASTRO: 6648/2021; ROBSON SULLIVAN RIBEIRA NOGUEIRA: 10074/2021; ROGÉRIO EURÍPEDES DA SILVA: 9418/2021; SANTANA & ABREU LTDA: 4810/2021; SANTANA & ABREU LTDA: 4813/2021; SHYGUEMARK PEREIRA DA SILVA: 7821/2021; SINDY LARA SANTOS E SANTANA: 12517/2021; THIAGO PIRES DA ROCHA: 6932/2021; TOCANTINS TERRAPLENAGEM LTDA: 10462/2021; VALÉRIA SOUSA FERREIRA: 8800/2021; VINICIUS MARCELINO MOREIRA: 9211/2022; VIVIANE FEITOSA PIMENTEL: 8916/2021; WALLYTA CIRILO DIAS DE SOUSA: 8564/2021.

Daniel Iglesias de Carvalho  
Presidente do CREA/TO